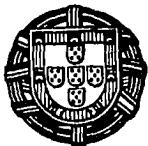


Sexta-feira, 15 de Maio de 1981



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1980-1981)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 14 DE MAIO DE 1981

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Cecília Catarino
 Alfredo Pinto da Silva
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de requerimentos e de respostas a requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Octávio Teixeira (PCP) criticou a política económica e financeira seguida pelo actual governo tendo protestado no fim contra a detenção de três dirigentes sindicais da função pública.

A esse propósito, e a diverso título, interviveram os Srs. Deputados Portugal da Fonseca (PSD), Ribeiro e Castro (CDS), José Vitorino (PSD), Leonel Santa Rita (PSD) e Soares Cruz (CDS).

Foram apreciados e votados em separado, tendo sido rejeitados, os votos de pesar apresentados pelo PCP e pela UDP, sobre a morte de Francis Hughes, tendo invindo os Srs. Deputados Manuel Mendes (PCP), Mário Tomé (UDP), Helena Cidade Moura (MDP/CDE) e Costa Andrade (PSD) e proferido declarações de voto os Srs. Deputados Ribeiro e Castro (CDS), César Oliveira (UEDS) e Jorge Lemos (PCP).

Ordem do dia. — O Sr. Secretário Pinto da Silva procedeu à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos em relação à substituição de deputados, o qual foi aprovado.

Foi discutido e votado na generalidade, tendo sido rejeitado, o projecto de lei n.º 47/II, apresentado pelo PCP, referente ao alargamento do direito ao subsídio de desemprego. Intervieram no debate, a diverso título, além do apresentante — o Sr. Deputado António Mota (PCP) —, os Srs. Deputados José Luís Araújo (PS), Cipriano Martins (PSD), Heriberto Goulart (MDP/CDE), Manuel Lopes (PCP), António Moniz (PPM), Menezes Falcão (CDS), Marcelo Curto (PS), Odete Santos (PCP), Mário Tomé (UDP), Manuel Martins (PSD) e Manuel dos Santos (PS).

Depois de anunciada a entrada de alguns diplomas na Mesa, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum. Está aberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos requerimentos apresentados nas últimas sessões e de respostas a requerimentos recebidas.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — Nas últimas sessões foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Manuel Correia, Jorge Lemos, Domingos Abrantes, Ercília Talhadas, Odete Santos e Maia Nunes de Almeida; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Almeida Carrapato; à Secretaria de Estado das Pescas, formulado pelo Sr. Deputado António Mota; à Secretaria de Estado da Energia, formulado pelo Sr. Deputado Roleira Marinho.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: do Governo, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados: César de Oliveira, na sessão de 3 de Dezembro de 1980 e 10 de Fevereiro deste ano; Oliveira Martins, na sessão de 27 de Janeiro; Magalhães Mota, nas sessões de 29 de Janeiro e 10 de Fevereiro; Nandim de Carvalho, na sessão de 22 de Janeiro; Adelino de Carvalho, na sessão de 17 de Fevereiro; Sousa Marques, Silva Graça e José Ernesto de Oliveira, na sessão de 19 de Fevereiro; Manuel dos Santos, na sessão de 20 de Fevereiro; Mário Tomé, na sessão de 27 de Fevereiro; e António Mota, na sessão de 24 de Março.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política económica e financeira do governo AD/Balsemão, em íntima unidade de pensamento e acção com o grande patronato, apresenta-se cada vez mais com objectivos fundamentais claramente definidos.

É, por um lado, a recuperação e controle das alavancas essenciais da economia pelo grande capital, restaurando mecanismos de centralização e concentração do capital, destruindo o sector público da economia, eliminando o controle pelo Estado dos sectores económicos fundamentais, designadamente o da banca.

É, por outro lado, a tentativa de restrição nos planos constitucional, legal e de facto dos direitos dos trabalhadores e restauração da prepotência patronal, tentando limitar o direito à greve e estabelecer tectos salariais, liberalizando os despedimentos, generalizando os contratos a prazo, preparando-se enfim para permitir o *lock-out*.

Nesta estratégia se insere a política de desmantelamento de qualquer forma de controle dos preços, dando livre curso ao processo inflacionista, culminando assim um longo processo de recuperação dos lucros: em 1977 registou-se a supressão do regime de preços controlados e reduziram-se as empresas e produtos sujeitos ao regime de preços declarados, redução essa que prossegue aceleradamente em 1979 e, designadamente, em 1980.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Com o actual governo atinge-se o vértice: restringem-se à vizinhança de zero os produtos em regime de preços máximos; ignora-se na prática a existência do regime de preços declarados; liberaliza-se o regime de preços da quase totalidade das empresas e produtos.

Os resultados aí estão.

Nos últimos meses os Portugueses têm assistido a uma constante e impressionante cavalgada dos preços. Realizadas que foram as eleições, as promessas demagógicas da «AD» deram lugar à dura realidade da prática quotidiana dos seus governos. O custo da sobrevivência do povo trabalhador aumentou substancialmente nos quatro meses de vida do governo Balsemão. Escrever ou telefonar aos familiares e amigos é mais caro 30% a 40%. A viagem de eléctrico ou de autocarro para o emprego aumentou 30%. Um copo de água custa mais 30% a 60%, tomar um banho duplicou de preço. O Governo decretou a moderação da saúde. A saúde é um luxo. Só a pode ter quem tiver dinheiro para a pagar. O acesso aos cuidados médicos foi impossibilitado a um elevado número de portugueses, os preços dos medicamentos sobem, enquanto o MAS se afunda no pântano de incompetência e reaccionarismo que o Sr. Ministro aqui exibiu há dias.

Este crescendo incontrolado do aumento dos preços atingiu agora os bens alimentares. O *Diário da República* dos primeiros dias de Abril são um repositório impressionante de portarias decretando novos aumentos. O leite em pó aumentou 20%. E, simultaneamente,

a multinacional Nestlé e o grupo Martins & Rebelo receberam um aumento do subsídio de 12% e 43%. Entretanto, o preço do leite no produtor manteve-se inalterado, mas o preço de venda ao público do leite pasteurizado foi agravado em mais de 36%. O preço de venda do queijo flamengo aumentou de 35\$ por quilograma. Entretanto, os industriais beneficiam do subsídio de 2\$20 por litro de leite utilizado. O pão, cada vez mais o alimento básico de um cada vez maior número de portugueses, teve, para já, aumentos entre 30% e 40%. O açúcar e o arroz subiram mais de 30%. Ou seja: o «cabaz de compras» aumentou no preço e diminuiu no tamanho. Mas o orçamento do Estado continua a alimentar com mais de 15 milhões de contos os lucros do grande capital.

Para comemorar, à sua maneira, o aniversário do 25 de Abril e o 1.º de Maio, enquanto os trabalhadores mostravam nas ruas o seu sentir e querer, o governo Balsemão não encontrou melhor forma que «brindar» os Portugueses com o aumento generalizado dos preços de cafetaria.

O rol de agravamentos de preços poderia continuar por tempo muito superior ao que regimentalmente me é concedido para produzir esta declaração. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os aumentos de preços não acabaram por este ano. A política de total abandono do controle de preços prosseguida pelo Governo vai gerar novos aumentos a curto prazo. A passagem ao regime de preços com margens fixadas de produtos como óleos comestíveis, farinhas, margarinhas, massas alimentícias, ovos, rações, etc., significa pura e simplesmente que os seus preços deixaram de ter qualquer limite. A expressa intenção do Governo de obsequiar as multinacionais e grupos capitalistas nacionais com o chorudo negócio de 40 milhões de contos de comercialização de cereais significa desde já novos aumentos de preços dos bens essenciais. A impressionante desvalorização do escudo face ao dólar anuncia novos aumentos de preços para a generalidade dos bens e serviços.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em contraponto aos aumentos dos preços no consumidor, que oferece o Governo aos Portugueses?

Aos trabalhadores tenta impor um tecto salarial de 16%, ameaça-os com limitação do direito à greve, com a liberalização dos despedimentos, com a repressão e, através de um homem da sua confiança, em recente concílio do grande patronato com larga e activa participação de Ministros, os trabalhadores são já ameaçados com a redução do subsídio de férias!

Aos beneficiários da segurança social atribui o governo aumentos de miséria, acenando-lhes com a miragem de novos aumentos no final do ano.

Aos agricultores o Governo aumenta os preços dos factores de produção, promete novos agravamentos no futuro próximo, como sucede com os adubos, mantém preços de garantia do ano anterior ou propõe-lhes aumentos insuficientes.

À beira de nova campanha cerealifera os agricultores desconhecem ainda os preços de intervenção, pois o MAP está mais interessado em desmantelar a EPAC e servir os interesses das multinacionais e dos grandes industriais agro-alimentares, contrariando o crescimento da produção e agravando a situação dos agricultores.

É esta a prática da AD, é esta a sua política de classe. O Governo encarna a estratégia dos grandes interesses económicos e procura impô-los eficaz e totalmente. O recente congresso da CIP e CCP são disso testemunho indesmentível. Como notava um meu camarada, «dificilmente se poderia imaginar maior identidade de pontos de vista entre o Governo e o grande patronato. A este bastou-lhe pedir por boca; o Governo encarregou-se de dizer que está inteiramente de alma e coração com ele». Apenas lhe falta subverter a Constituição e tornar submissos os trabalhadores.

A pretensa política de «crescimento moderado do produto», ali defendida pelo Ministro das Finanças, é um sofisma, e é o caminho certo e seguro para a recessão e a miséria. A coberto de um falso combate à inflação, através da contenção da procura pela imposição de um tecto salarial, fixado com base numa taxa de inflação arbitrariamente definida e diariamente desmentida pela realidade, o Governo pretende tão-só reduzir os salários reais e aumentar as taxas de lucro do grande capital, seu objectivo último.

A diminuição do poder de compra dos trabalhadores e de outras camadas da população, agravada com a liberalização dos preços, reduz o consumo, levando empresas à falência, à queda do investimento, ao agravamento do desemprego e dos défices da balança comercial, a maiores taxas de inflação.

Somente o grande capital beneficia com tal política. Por isso o Governo a executa.

Só que não é a recessão que o povo português quer, mas sim o desenvolvimento económico.

Não é a liberalização de preços que interessa ao País, mas sim o acompanhamento rigoroso da formação dos preços e a criação ou reforço de estruturas orgânicas capazes de funcionarem eficientemente, com o objectivo de garantir o regular funcionamento dos mercados e assegurar a definição, execução e fiscalização de uma política de preços integrada numa política anti-inflacionista global.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O ano vai mau para os Portugueses. Já não lhes bastava a seca. Têm ainda de suportar este governo e esta política desta AD. Mas não o suportarão, certamente, por muito tempo. Como diz a sabedoria popular... não há mal que não acabe nem mau governo que não caia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Terminada a minha declaração política, quero protestar veementemente, em nome do meu grupo parlamentar, contra a detenção de três dirigentes sindicais dos trabalhadores da função pública, verificada ontem junto às instalações do Ministério da Reforma Administrativa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isto lembra métodos utilizados noutra época, Srs. Deputados.

Aplausos do PCP.

Isto cheira ao 24 de Abril.

A Sr.ª Maria Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do PCP exige do Governo o respeito pelos direitos constitucionais dos cidadãos e, bem assim, pelos direitos sindicais.

O regime democrático exige um rigoroso e rápido apuramento das responsabilidades pelos graves acontecimentos ontem verificados. Mas exige, sobretudo, a sua não repetição.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Fonseca.

O Sr. Portugal da Fonseca (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer um protesto contra as palavras proferidas pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira relativamente à política económica do Governo.

Em primeiro lugar, não é verdade que este governo tenha imposto um tecto salarial em qualquer tipo de contratação colectiva.

É evidente que a contratação colectiva é livre. Se efectivamente na função pública foi determinado pelo Orçamento Geral do Estado que o poder de compra dos trabalhadores deveria acompanhar a inflação, parece que foi isso que o Governo cumpriu. Se examinarmos a tabela aprovada, verificamos que o aumento médio da massa salarial, em relação a 1980, foi de 16,6 %, que é precisamente a taxa de inflação verificada.

Em segundo lugar, quanto ao aumento dos preços, o Governo também já declarou que até ao fim do ano não se verificarão novos aumentos significativos de preços, Sr. Deputados.

Mais: é sabido — e você sabe-o tão bem como eu, como economista que é —, que em regime de inflação ninguém consegue travar o aumento dos preços. O que é necessário fazer, sim, é um acompanhamento efectivo do poder de compra em relação ao aumento dos preços.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Parece-me que é isso que o governo da Aliança Democrática está a tentar fazer.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A conjuntura internacional não é favorável. Sabemos que há uma depressão económica a nível da Europa, inclusive a nível da Europa Oriental, Sr. Deputado.

Lembre-se da Polónia, lembre-se de todas as convulsões que lá acontecem e analise as suas causas, porque as causas dessas convulsões também são o problema da inflação, o problema do acompanhamento do poder de compra.

O governo da AD, Sr. Deputado, irá procurar fazer com que o poder de compra se mantenha. Acreditamos que o Governo o conseguirá, porque o prometeu e nós estamos convictos que o fará.

Sr. Deputado, a liberalização de preços dentro da nossa filosofia económica de uma Europa Ocidental livre, onde todos têm direito a desenvolver-se, onde todos têm direito a ter poder de compra e iniciativa privada, tem de ser defendida. Naturalmente não podemos defender uma distribuição de rendimentos

favorável ao capital, mas também sabemos que o investimento em Portugal está travado por falta de confiança.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Há que dar confiança ao investimento, para que se criem novos postos de trabalho, para que se recompense os trabalhadores portugueses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — O Sr. Deputado Octávio Teixeira, aliás em termos substancialmente idênticos aos usados pela sua bancada ao longo de todo o ano de 1980, fez uma denúncia da política económica do governo da AD — todavia, recentemente, foi divulgado o Relatório do Banco de Portugal, que tem dados importantes — e uma referência casuística e demagógica a casos isolados o que é um método de análise bastante incorrecto, como o Sr. Deputado compreenderá.

O Relatório do Banco de Portugal reconhece que, por exemplo, em 1980 houve um aumento do consumo privado, que atribui sobretudo ao crescimento das remunerações, que excedendo o acréscimo dos preços no consumidor permitiu que o poder de compra das famílias portuguesas aumentasse pela primeira vez em cinco anos, ou seja, esse aumento do consumo privado é devido à política económica da AD, que pela primeira vez nos últimos cinco anos fez aumentar o poder de compra das famílias portuguesas.

Por outro lado, relativamente ao desemprego, a taxa de desemprego também baixou, ao longo do ano passado, dos níveis de 8,3% e de 8,1% no 1.º e 2.º semestres de 1979, respectivamente, para 7,6% nos primeiros seis meses de 1980.

Em matéria de preços, esse mesmo relatório refere que houve ao longo de 1980, como de resto já é do conhecimento público, uma acentuada redução do seu ritmo de crescimento, tendência que se manteve até ao final do ano de 1980. O Sr. Deputado sabe — na base de indicadores provisórios que já se conhecem relativamente ao ano corrente — que esta tendência se mantém.

Num esboço de seriedade de análise, o Sr. Deputado não é capaz de afastar o casuísmo demagógico que referiu e fazer uma análise objectiva do desenvolvimento da economia, reconhecendo os frutos positivos e efectivos claramente alastrados em termos globais no Relatório do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente. — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou apresentar dois protestos ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Logo dois!

O Orador: — ... muito firmes relativamente às afirmações que o Sr. Deputado Octávio Teixeira fez quanto ao Ministério dos Assuntos Sociais e quanto às intenções do Governo em relação à greve.

Quando o Sr. Deputado diz que o MAS, designadamente o seu responsável, está a fazer uma política incompetente e reaccionária, naturalmente quer dizer que o MAS está a fazer uma política que não é conforme a ideologia e o projecto político, social e de saúde do PCP.

Não nos espanta que o seu ponto de vista seja diferente, mas o que o senhor não tem é o direito de, não concordando com o nosso projecto, vir dizer que o Ministério é incompetente e reaccionário. Isso também não nos espanta.

Quanto à questão das greves, o Sr. Deputado disse que o Governo está a pôr em causa o direito à greve. O Governo nunca pensou pôr em causa o direito à greve, tal como o PSD, e certamente nunca o fará.

O que denunciamos, e sempre denunciaremos, são as greves políticas que os senhores como correia de transmissão da Inter, ou a Inter, como correia de transmissão vossa, pretendem fazer para destruir as empresas, para destruir a economia, para destruir a sociedade, para destruir, ao fim e ao cabo, a democracia portuguesa, que só se poderá consolidar com o bem estar económico e social.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quando acusa o Governo de ter estado presente no congresso da CIP e CCP, o que o Sr. Deputado não aceita é que o Governo procure estimular o investimento e todas as potencialidades da iniciativa privada.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado quer as potencialidades da economia centralizada do Estado totalitário. Nós queremos as potencialidades da economia privada, embora controlada na medida do possível e do necessário pelo Governo e pelo Estado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Isso é que é social-democracia!

O Orador: — Por último, digo-lhe que quando fala em política demagógica do Governo em matéria de salários, rendimentos e preços, penso que aquilo que o Sr. Deputado quereria era que nós continuássemos na bagunça antiga. É que através de um ilusório aumento dos salários o poder real de compra dos trabalhadores diminuiria, a economia era destruída e, sobretudo, Sr. Deputado, as dívidas do Estado atingiriam níveis verdadeiramente incomportáveis em qualquer sociedade. Presentemente, um terço do Orçamento Geral do Estado é para pagar 83 milhões de contos de dívidas de encargos e de amortizações públicas.

O Sr. Deputado queria aquilo que nós não queremos. O Sr. Deputado queria aquilo que o País não quer. O Sr. Deputado quer aquilo que os Portugueses várias vezes já negaram.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Também para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Santa Rita.

O Sr. Leonel Santa Rita (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou formular um ligeiro protesto e ao mesmo tempo fazer uma afirmação de princípio.

Como sindicalista, não posso aceitar de modo nenhum que haja pressões sobre sindicalistas.

Lembro ao Sr. Deputado do PCP, que fez a afirmação de que só antes do 25 de Abril eram feitas pressões sobre sindicalistas, que em 1975, no auge do gonalvismo, eu pessoalmente, como delegado sindical, fui pressionado — não fui preso, mas ao fim e ao cabo os dados são os mesmos — para ir a uma manifestação na Praça de Londres a favor da unicidade, isto quando era Ministro do Trabalho o militar Costa Martins.

Portanto, a verdade é que depois do 25 de Abril também foram feitas pressões sobre sindicalistas. Não concordamos com aquilo que se fez antes do 25 de Abril, mas não podemos escamotear aquilo que se fez depois do 25 de Abril.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, lembro ao Sr. Deputado que não deve esquecer as pressões que foram feitas sobre alguns delegados sindicais — e eu fui um deles — depois do 25 de Abril.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Começarei por responder aos pedidos de esclarecimento e depois responderei aos protestos.

Sr. Deputado Ribeiro e Castro retribuo-lhe a forma como terminou o seu pedido de esclarecimento: Peço-lhe o esboço de um mínimo de seriedade. Leia o relatório que tentou apresentar, leia outros relatórios, pegue nos números, faça você próprio análises, e verá o que sucedeu em 1980 em relação à problemática que tive oportunidade de referir.

Esses mesmos relatórios referem que a manutenção do ritmo de crescimento do produto nacional só foi possível devido a um crescimento dos salários reais. Ora, o que denunciei há pouco na minha intervenção é que a escalada de preços e a política claramente expressa, nomeadamente pelo Sr. Ministro das Finanças, no conclave da CIP e da CCP, em Cascais, aponta nitidamente, e caminha para a diminuição dos salários reais.

Recordo-lhe também o próprio plano de médio prazo, apresentado pelo Governo nesta Assembleia, que aponta para um decréscimo da participação do rendimento do factor trabalho no rendimento nacional.

Se me permite um pequeno parêntesis, para abreviar palavras, talvez o pudesse reconduzir para as próprias críticas que um ex-ministro das Finanças da AD fez à política defendida pelo actual Ministro das Finanças da AD.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em relação à questão dos preços, Sr. Deputado, referi casos pontuais, casos talvez mais conhecidos, mas tive o cuidado de dizer que a alta dos preços que se tem verificado nos últimos quatro meses é generalizada.

Sr. Deputado, neste momento é difícil encontrar produtos cujos preços não tenham aumentado nos últimos quatro meses. E quando, para contrapor a esses casos pontuais que eu levantei me vem apresentar um relatório do Banco de Portugal que se refere a 1980, ou há descuido da sua parte ou não há um mínimo de seriedade.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Deputado, posso interrompé-lo?

O Orador: — No final, Sr. Deputado. É que não sei se terei tempo para acabar.

Por outro lado, Sr. Deputado, quanto à questão de ter havido aumentos de salários reais o ano passado, também o ano passado o governo da AD tentou impor um tecto salarial. É evidente que não o conseguiu. Não foi porque a AD o não quisesse impor; não o conseguiu porque os trabalhadores não o permitiram.

O governo actual também tenta impor outro tecto salarial, mas também não o conseguirá porque os trabalhadores não o permitirão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E gostaria de recordar-lhe esta frase da minha intervenção: «é que, acabadas as eleições, a política da AD aparece agora a nu, tal como ela é, tal como a AD a entende.»

Por conseguinte, há uma alteração substancial entre alguns aspectos da política levada a cabo o ano passado — período eleitoral antes de eleições — e aquela que tem sido prosseguida após o termo das eleições. Recordo-lhe, nomeadamente, que a cavalaria dos preços começou no dia 15 de Dezembro, se não me falta a memória, isto é, uma semana após a derrota eleitoral da AD nas eleições presidenciais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Passemos agora aos protestos.

Sr. Deputado Leonel Santa Rita, recordo-lhe muito rapidamente aquilo que referi na minha intervenção: «é que os métodos utilizados ontem lembram os métodos do fascismo.»

O Sr. Deputado sabe certamente como aconteceu: a polícia mandou dispersar um grupo de vinte pessoas, mandou-as agrupar três a três, tal como no tempo de Salazar, que não eram permitidos agrupamentos superiores a duas pessoas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É isto que eu critico fundamentalmente.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Foi isto que eu denunciei. Esse é que são os métodos que eram utilizados no tempo do fascismo!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado José Vitorino, tenho o direito de classificar a política do Governo e a política de qualquer Ministério de acordo com o que me parece que ela deve ser classificada. Não será o Sr. Deputado — com certeza não estará nas suas intenções, para já, nem nas da sua bancada — que me irá impedir de fazer as análises que eu quero, do modo que entendo, do modo que me parece que devem ser feitas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sobre o Ministério dos Assuntos Sociais ter uma política reaccionária e incompetente, como aqui foi demonstrado, não me alongarei mais. Tivemos aqui um debate de dois dias que mostrou à saciedade quanta incompetência, quanto reaccionarismo enforma a equipa do MAS, nomeadamente a do Sr. Ministro, e de um modo geral a equipa do governo da AD.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à questão das greves, Sr. Deputado José Vitorino, o Governo não pode — pelo menos por enquanto — eliminar as greves. Não foi isso que referi na minha intervenção, Sr. Deputado. Eu disse: o Governo tenta limitar o direito de greve. Tentar limitar o direito de greve, é o caminho progressivo para depois tentar obter as condições objectivas para proibir a greve.

No que respeita ao congresso da CIP e da CCP, Sr. Deputado José Vitorino, julgo que o senhor está a ser incorrecto com muitos dos seus apoiantes quando chama àquele congresso o congresso da iniciativa privada. Recordo-lhe que a CAP não esteve lá representada. Se já retira a CAP do sector da chamada iniciativa privada, que os senhores defendem, a coisa vai muito mal.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Não vai, não!

O Orador: — A CIP e a CCP de modo algum representam a iniciativa privada. É isso que muitas vezes aqui temos denunciado.

Aquilo que os senhores defendem é de facto a CIP, a CCP e também a CAP, pelo menos até há pouco tempo. Mas a CIP e a CCP não são iniciativa privada. São o grande capital que os senhores defendem. Os senhores não defendem a iniciativa privada. Defendem, sim, o grande patronato, o grande capital. Essa é a verdade, essa é a denúncia que temos vindo a fazer.

Aplausos do PCP.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — À falta de argumentos, só faz calúnias!

O Orador: — Sobre a política que eu quero não há nenhuma dúvida, Sr. Deputado. A política que eu quero, a política que o meu partido quer, a política que interessa aos Portugueses e a Portugal é totalmente inversa da política que o seu partido quer, da política que AD quer, da política que o Governo vem executando.

Por isso, a minha denúncia e o meu alerta para a política deste Governo que está a conduzir o País para a recessão e os Portugueses para a miséria.

Finalmente, Sr. Deputado Portugal da Fonseca, o Governo não impõe um tecto salarial. Retomo as palavras que há pouco referi ao Sr. Deputado Ribeiro e Castro: o Governo não impõe, o Governo tenta impor, como já o tentou o ano passado. Está nas mãos dos trabalhadores, este ano como esteve o ano passado, o permitir ou não que esse tecto salarial seja imposto.

Sr. Deputado, leia os jornais que são afectos à área política da AD, leia as intervenções havidas no congresso — certamente terá essa possibilidade — e verificará que o Sr. Ministro das Finanças e do Plano alertou o patronato presente no congresso da CIP e da CCP de que não deveriam conceder aumentos de massa salarial superiores a 16 %. Foi ele, dentro desse congresso, quem mais pressionou para que o limite dos 16 %, como tecto salarial, não fosse ultrapassado pelo patronato.

Quanto à questão de os 16 % para os funcionários públicos terem sido impostos por carências do OGE, isso não é correcto, Sr. Deputado. Na altura própria tivemos oportunidade de referir que o orçamento apresentado pelo Governo a esta Assembleia continha em si as verbas necessárias e suficientes para satisfazer as reivindicações dos trabalhadores da função pública. Eles próprios, em comunicado recente, com números mais ou menos decompostos, demonstraram que os 13,6 milhões de contos que o Ministério da Reforma Administrativa diz ter para aumentos salariais comportam inteiramente as suas reivindicações salariais.

Por conseguinte, se o Governo não avançou com maiores aumentos para a função pública, não foi por dificuldades orçamentais. Foi porque politicamente não quis.

Refere o Sr. Deputado Portugal da Fonseca aliás no caminho de uma recente declaração do Sr. Ministro das Finanças — e por isso eu me aludi ao assunto —, que este ano não haverá mais aumentos de preços.

Ó Sr. Deputado, os aumentos de preços não se decretam, numa situação como a actual, por um diploma legal qualquer. Não é pelo facto de o Sr. Ministro das Finanças dizer que este ano não haveria aumentos de preços significativos, que eles não existirão.

Os aumentos de preços, Sr. Deputado, como afirmei na minha intervenção, irão verificar-se durante os meses do ano que ainda nos restam, porque não pode conduzir a outro resultado a política prosseguida por este governo de quase total liberalização do regime de preços.

Sr. Deputado, lembre-se que, por exemplo, os produtos que foram retirados do cabaz de compras, que estavam sujeitos ao regime de preços máximos, ultrapassaram todos os outros regimes previstos na lei para ir atingir o penúltimo em termos de hierarquia do regime das margens de comercialização fixadas.

Sabe o Sr. Deputado tão bem como eu, que este regime não implica de modo algum, tal como afirmei, que haja qualquer limite para estes preços. Há limite para as margens de comercialização, não há limites para os preços que são cobrados pelos industriais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sobre a questão da filosofia económica da AD, foi essa que eu demonstrei, foi essa que tornei clara na minha intervenção.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mal, muito mal!

O Orador: — A filosofia económica da AD é simples e cada vez mais clara: é o aumento dos lucros, é a recuperação dos mecanismos de concentração e centralização do capital.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A filosofia da AD é servir os interesses do grande capital nacional e internacional.

Aplausos do PCP.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Mas o Sr. Deputado não pode fazer mais nenhum protesto.

Há poucos V. Ex.^a protestou e o Sr. Deputado Octávio Teixeira contrapropostou. Nestas circunstâncias, não pode fazer mais nenhum protesto, a não ser que se sinta ofendido. Nesse caso dar-lhe-ei a palavra.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Não, Sr. Presidente, não me sinto ofendido.

O Sr. Presidente: — Não posso, pois, dar-lhe a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para utilizar o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — O Sr. Deputado do Partido Comunista Português referiu-se à CAP em termos que considero ofensivos ...

Risos do PCP.

... e, portanto, julgo ter todo o direito de protestar.

O Sr. Silva Graça (PCP): — É a CAP ou o CDS que está ofendido?

O Orador: — Não só o meu partido, como eu próprio nos consideramos ofendidos pelas palavras proferidas pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado do Partido Comunista Português fez insinuações — que me dispenso de qualificar, por respeito para com o povo português que aqui representamos — referindo-se, de uma forma que considero altamente maldosa, à ausência da CAP no Congresso das Actividades Económicas.

Em primeiro lugar, a CAP não esteve ausente. A CAP esteve representada por alguns dos seus associados que participaram nos trabalhos.

Em segundo lugar, a CAP, por razões de impossibilidades humanas e materiais em participar na organização, esteve ausente só na fase final. Essas razões prendem-se com uma organização em que a CAP está envolvida, que é um Congresso Internacional de Agricultores Livres.

É que a CAP, contrariamente àquelas organizações que o Partido Comunista costuma apadrinhar e que muitas vezes, para fazerem face às necessidades e exigências, o dinheiro vem de além-fronteiras ...

Risos do PCP.

..., a CAP — repito — vive única e exclusivamente dos donativos dados pelos agricultores. Por isso, tem algumas dificuldades financeiras.

A razão fundamental por que a CAP não esteve presente foi porque esteve impossibilitada de o fazer. Mesmo assim participou nos trabalhos.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — O grande defensor da CAP!

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É um contra contraprotesto!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, esta situação tem-se verificado várias vezes. O critério que estou a seguir para com o Sr. Deputado Octávio Teixeira é o mesmo que sempre tenho seguido para com todos os Srs. Deputados, sejam de que bancada forem.

Sem dúvida que esta é uma questão que não está clara no Regimento. No entanto, pessoalmente, penso que, uma vez que um Sr. Deputado faz um protesto porque se sente ofendido, o Sr. Deputado «ofensor» pode ter o direito de se explicar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — E ofender outra vez!

O Sr. Presidente: — Como tenho seguido sempre esse critério, continuo a segui-lo, enquanto não for definido o contrário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Trata-se de um contra contraprotesto, como há pouco disse!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho apenas para registar que o Sr. Deputado do CDS se sentiu ofendido, pura e simplesmente, porque eu disse que o Sr. Deputado José Vitorino não estava a considerar a CAP como pertencente ao sector da iniciativa privada. Registo este facto.

Por outro lado, não quero ofender o Sr. Deputado, mas parece-me implícito nas suas referências ao facto de a CAP não ter dinheiro, que a CAP não esteve na organização do Congresso da CIP e da CCP não só apenas por não ter dinheiro. Será que esses Congressos já cobram e se não tem dinheiro para pagar, tal como sucede com a saúde, não pode participar?

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Passamos à discussão de dois votos de pesar, apresentados, respectivamente, pelo PCP e pela UDP, na última sessão.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista estava interessado em produzir, hoje uma curta declaração política sobre um assunto que consideramos da maior importância, que é justamente a detenção — como é do conhecimento público — de sindicalistas.

Entretanto, bastou uma declaração política de um Sr. Deputado do PCP, cuja natureza e importância não estou a pôr em causa, para que surgissem os mais diversos pedidos de esclarecimento, protestos e contraprotestos, passando-se a seguir à discussão de dois votos.

E que o período de antes da ordem do dia deve ser destinado a levantar as grandes questões de interesse sectorial, segundo as perspectivas de cada partido, questões essas que ficam deste modo perfeitamente subalternizadas. O Partido Socialista, que só precisava de três minutos para produzir uma declaração política, na qual empenha a sua expressão e os seus pontos de vista, tal como os outros partidos da FRS, não tem o tempo que um Sr. Deputado tem para fazer um pedido de esclarecimento.

Peço, Sr. Presidente, que me dê três minutos — que é quanto me basta — para produzir a declaração.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, para além dos votos que poderiam ser, eventualmente, discutidos, se o Plenário estivesse de acordo, numa outra sessão, há ainda pedidos de esclarecimentos e protestos em relação à intervenção feita, ontem, pelo Sr. Deputado, que precedem qualquer outra intervenção.

Neste caso, não posso atropelar, digamos assim, o Regimento. No entanto, se houver o consentimento da Câmara, então, sim, não tenho nenhuma objecção em conceder-lhe a palavra para produzir a declaração política. Mas só nessa condição. É que eu não posso, por minha iniciativa, atropelar estas disposições regimentais.

Pergunto, pois, à Câmara se se opõe a que o Sr. Deputado Carlos Lage faça a sua declaração política.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Pela nossa parte não há nenhuma oposição, Sr. Presidente.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, pergunto à Mesa se fixou alguma prioridade para os pedidos de esclarecimento, que não poderiam ficar para amanhã. Só a Mesa é que pode decidir.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, regimentalmente, os pedidos de esclarecimento ontem pedidos pelos Srs. Deputados, precedem qualquer outra intervenção.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Então a Mesa seguirá esse critério.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, não sei se me irão ou não fazer dez pedidos de esclarecimento. Em princípio, se mos fizessem, eu disporia de trinta minutos para responder, o que é um exagero. Nessas circunstâncias, podia gastar só vinte e sete minutos e teria três minutos para fazer a declaração política. Se me fizerem quatro pedidos de esclareci-

mento, terei doze minutos para responder e o Sr. Presidente descontar-me-ia três minutos para eu poder fazer a declaração política.

O Sr. Presidente: — Mas o Sr. Deputado só pode fazer a declaração política depois de os pedidos de esclarecimento serem feitos. E o que é evidente é que V. Ex.^a não pode começar a responder sem que os pedidos de esclarecimento sejam feitos.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, isto leva ao uso de subterfúgios. É que a seguir, no tempo da que vou dispor para responder aos pedidos de esclarecimento, posso usar três minutos para fazer a declaração.

O Sr. Presidente: — Devo dizer que estamos a vinte minutos do termo regimental do período de antes da ordem do dia.

Pausa.

Srs. Deputados, para fazer a apresentação do voto de pesar, apresentado pelo PCP, sobre a morte do cidadão irlandês Francis Hughes, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Volta a esta Assembleia, uma vez mais, a problemática relacionada com os heróicos lutadores do Ulster e com a situação aí criada pelo colonialismo britânico.

Esta Assembleia é, uma vez mais, chamada a pronunciar-se sobre este importante facto da vida internacional porque, fundamentalmente, se não alteraram, no mínimo, as condições que levaram a que aprovássemos, em 17 de Dezembro de 1980, o preito da nossa solidariedade para com os que combatem, e a tradução das fundas preocupações com que acompanhamos o que se está a passar na Irlanda do Norte.

Porque não se alteram as condições de vida desumana que se vive nas prisões inglesas da Irlanda do Norte e o atropelo quotidiano frontal e brutal aos direitos cívicos e humanos elementares, porque não se alteram as disposições do Governo da Sr.^a Thatcher, relativamente a este problema — continua a ocupação inglesa do Ulster com todas as consequências de que se reveste — e porque, estando em causa, cada vez mais, vidas humanas preciosas e que, irrecuperavelmente, devem merecer a defesa e a solidariedade de todos nós, não podemos eximir-nos à manifestação dos nossos pontos de vista e à expressão do nosso veemente protesto em relação à política que vem sendo seguida.

A Assembleia da República deve, por um simples facto de coerência, manifestar, de acordo com o voto que aqui apresentamos, a sua cabal solidariedade militante para com os patriotas, que se batem por uma vida mais digna e livre no Ulster e deve, do mesmo modo e pelas mesmas razões, aqui exprimir o seu fundo pesar pela morte de Francis Hughes. Um jovem de 25 anos que morre após a morte de um outro jovem de 27 anos — Bobby Sands —, sobre o qual já aqui, detalhadamente, falámos.

A Assembleia da República não pode ignorar estes factos e não pode — pelo menos nós nunca o advergaremos — isolar-se de todos quantos, neste país e

um pouco por toda a parte, manifestam, sob as formas mais diversas, o seu fundo sentimento de pesar e de preocupação.

O Orador: — Estamos com aqueles que ontem, católicos que eram, quiseram reunir-se, e reuniram-se, na Igreja da Encarnação e que foram embaraçados pela Polícia de Segurança Pública, embaraçamento esse de que resultou a detenção, para identificação, de três jornalistas, ao arreio de todo o Estatuto de Jornalistas e das leis que, elementarmente, nos regem.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Estamos com todos aqueles que neste momento estão sendo vítimas de uma escalada repressiva que, como já aqui denunciámos na declaração política com que se abriu a sessão de hoje, em tudo lembra métodos do fascismo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, aqui dizemos que aprovar o voto de pesar que apresentamos é uma exigência elementar de coerência desta Câmara. Pela nossa parte, votá-lo-emos; pela nossa parte, expressaremos, com veemência, com profundo sentimento de solidariedade e, ao mesmo tempo, de indignação pela atitude do Governo Britânico, o nosso timbre de preocupações e o sentimento com que nos associamos a todos quantos lutam pela liberdade e pelos direitos humanos no Ulster e na martirizada terra da Irlanda.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para fazer a apresentação do voto de pesar, apresentado pela UDP, também sobre a morte do irlandês Francis Hughes, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP viu-se obrigada, pelas circunstâncias, a apresentar mais um voto de pesar por mais uma morte de um patriota irlandês, condenado à morte pelo Governo da Sr.ª Thatcher. E digo condenado à morte porque talvez assim ajude o Sr. Deputado Ribeiro e Castro a perceber melhor o que se passa. É que, neste caso, a hipocrisia não serve para nada. Se se permite que um homem morra no cumprimento de uma lei...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não diga asneiras!

O Orador: — ...imposta pelo Estado Inglês, isso equivale a condenar à morte um qualquer outro homem, porque foi contra uma qualquer outra lei. Foi uma condenação à morte aquilo que se passou, ainda com a agravante de, aos actos praticados, não corresponder, na própria lei inglesa, qualquer condenação desse tipo.

O que acontece é — como já disse outro dia — um assassinio, é uma violação total dos direitos humanos e cívicos.

Contudo, esta intolerância não fará com que o povo irlandês abdique da sua justa luta e que os patriotas irlandeses mantenham e aprofundem as suas justas lutas até à obtenção da liberdade por que lutam. Não é de estranhar que, com a maioria e com

o Governo que toma as posições que temos vindo a notar, em relação a estes e outros assuntos, em que está em causa a liberdade dos povos e a dos homens, não é de estranhar — repito — que ontem, na Igreja da Encarnação, a Polícia tenha lá entrado de uma forma totalmente inacreditável, armada de G-3, com bala na Câmara — como eles próprios confessaram — e com um ar desvairado como se lá encontrassem criminosos e não democratas numa atitude totalmente pacífica em vigília, que resolveram fazer, em apoio à luta dos patriotas irlandeses.

Isto é inadmissível, mas compreensível. Como é que uma polícia, que é dirigida por um Governo, apoiado por uma maioria, que assume atitudes de total desprezo pelas liberdades humanas, pela liberdade do homem e pela luta dos povos, não há-de achar que é uma grande violação o apoio à luta desses povos. A desculpa dada pela Polícia de que tinha sido um falso alarme de que a igreja estava a ser assaltada não colhe. E não era admissível, porque o ambiente era totalmente contrário a qualquer acto parecido com o do falso alarme. Fora da igreja estavam cartazes claramente anunciadores daquilo que se estava a passar, cartazes, esses, de apoio à luta dos patriotas irlandeses.

Não há qualquer desculpa. Foi um acto intimidatório, foi uma acção repressiva, que não podemos deixar passar em branco. Temos de chegar ao ponto de sensibilizar as consciências dos democratas neste país quando a polícia assassina na rua trabalhadores. Actos destes são demonstrativos de como funciona a Polícia no nosso país, de uma forma totalmente arbitrária, contra as leis e contra a Constituição. Sublinhada também essa actuação pela forma como levaram, para identificação, os jornalistas, claramente identificados, no desempenho da sua profissão.

Devo dizer que o deputado da UDP os acompanhou e se não o tivesse feito não sei exactamente qual teria sido o comportamento dos polícias na esquadra, porque, infelizmente, temos exemplos de comportamentos nas esquadras totalmente intoleráveis.

É esta a questão, Srs. Deputados. E é em relação a isto que não nos podemos calar e temos de denunciar e fazer tudo para que estas situações se não repitam.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Responso-me dizer que a UDP votará a favor do voto de pesar, apresentado pelo PCP, e que votará, obviamente, a favor daquele que apresentou.

Gostaria, pois, que a Assembleia da República condenasse, claramente, a situação em que se encontram os presos do Bloco H na Irlanda do Norte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os dois votos de pesar estão em discussão.

Pausa.

Para uma intervenção tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um companheiro de

Sands acaba de o seguir, oferecendo a sua vida pela causa da libertação do homem.

Para o Governo Inglês: mais um preso de delito comum acaba de recusar a alimentação, «não tendo o Governo poderes para forçar os presos a alimentar-se ...»

Este conceito de preso de delito comum, que leva a Inglaterra a sacrificar um a um os patriotas irlandeses, corta como uma lâmina afiada e é, em si, um catalisador de violência em toda a Europa.

Não será a teia de farisaísmo que esgota o seu potencial, ele recrudesce em cada patriota que morre e não se sabe como, sob que formas e onde será que esse potencial vai ser descarregado.

Não importa lavar as mãos como Pilatos, os homens que lutam pela paz têm de assumir o combate contra todos os actos de violência!

Foi assim que o Papa João XXIII, sendo núncio apostólico na Áustria, se empenhou, durante a guerra mundial, na fuga clandestina de mais de mil judeus; não lhe faltariam razões de Estado, como representante da Santa Sé, e razões humanas para não o fazer, a todas elas entendeu sobrepor a lógica dos actos a que a sua fé o obrigava.

Em Lisboa, ontem, católicos reuniram-se numa vigília, rezando pelos patriotas irlandeses, voz caridosa informou a Polícia de que a igreja tinha sido ocupada. Foi assim que, em pleno Estado democrático e que se reclama de fiel aos preceitos religiosos, os guardas da PSP foram levados, pelo contexto de medo que o Governo espalha, a cometerem o sacrilégio de entrarem armados e em atitudes repressivas numa igreja.

Este acto, que representa já uma mentalidade fascista criada pelo Governo junto das forças da ordem, é profundamente rejeitado pelo MDP/CDE, e por todos, estamos certos, os democratas desta Assembleia.

Aplausos do PCP, da UEDS e de alguns deputados do PS.

Pessoalmente, e convidada, a título individual, a participar nessa vigília, não pude comparecer porque tarefas urgentes me impediram. Lamento-o profundamente. Gostava de ter partilhado dessa humilhação imposta aos cristãos que se encontravam na igreja e de, directamente, ter repudiado esse acto de violência.

O MDP/CDE associa-se assim, com profunda má-gua, ao voto de homenagem à heróica luta do povo irlandês e lamenta que estejam a ser criadas as condições para que os actos de solidariedade com homens que entregam a sua vida pela pátria, que são símbolos da libertação que o 25 de Abril ergueu em Portugal como objectivo mais alto, se encontrem limitadas já não só pela mediocridade dos discursos, mas mesmo por actos de repressão à liberdade de cada português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concordamos com a introdução que o Sr. Deputado Octávio Teixeira fez, aquando da apresentação do seu voto. Não se alteraram as posições em relação às circunstâncias que nos levaram, aqui, a votar os votos a propósito de Bobby Sands. Também

entendemos que as condições não mudaram e, por isso, temos boas razões — que são, naturalmente, as nossas — para não alterarmos o sentido do nosso voto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Poderíamos limitar-nos a repetir o que já dissemos. Contudo, não cometeria a deselegância de voltar aqui a repetir aquilo que já foi dito.

De todo o modo, sempre recordaremos o seguinte: não podemos deixar de admirar, não podemos deixar de prestar uma homenagem, e de nos curvar, como uma forma de respeito, ante a coragem de pessoas que, em nome das suas próprias causas e em nome de uma luta que é sua, se imolam até ao sacrifício das suas próprias vidas.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Bobby Sands e Francis Hughes imolaram-se numa luta justa, luta que já aqui coonestámos quando, em Dezembro, votámos um voto no sentido de reivindicar para essas pessoas o estatuto de presos políticos. Essa luta é justa e as pessoas entenderam por bem auto-imolar-se na realização dessa mesma luta. Não podemos, sinceramente, deste modo, deixar de lhes prestar a nossa homenagem.

Consideramos também que seria hipocrisia e farisaísmo dizer apenas que as pessoas morreram porque quiseram. De todo o modo, insistimos: falar aqui num caso tão complexo, como é o do IRA e dos seus líderes, daqueles que, pelas suas maiores provas de coragem, saltam para os holofotes da publicidade internacional, ver apenas isso, esquecendo as vítimas, esquecendo actos de violência, que não podemos minimamente coonestar — até porque essa violência tem sido geradora de muitas vítimas inocentes —, é coisa que nós não podemos fazer.

Nós bem sabemos, Srs. Deputados do Partido Comunista, que podemos contar sempre com o vosso apoio, quando se tratar de apoiar uma greve de fome de pessoas que lutam pelos seus direitos, designadamente, quando se tratar de votar por todos aqueles que, por exemplo, na União Soviética fazem greve de fome em reconhecimento dos seus direitos civis e políticos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas há uma grande diferença: é que as pessoas que fazem greve de fome na União Soviética estão sujeitas a prisões apenas por delito de opinião, apenas por pensar e por escrever, e não por força de violências ilegais. As pessoas que fazem greve de fome, fazem-no em nome de outras coisas maiores e mais nobres, que não apenas a simples conversão da prisão de criminosos comuns em criminosos políticos.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Quando os Srs. Deputados apoiam os nossos votos de protesto, que apresentamos, de apoio a todos aqueles que por hipótese, na União Soviética, fazem greve de fome, a situação não é convertível e a analogia seria inútil.

Por todas estas razões, entendemos que é de manter o nosso voto, e mantê-lo-emos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Continuam em discussão.

Pausa.

Se mais ninguém deseja usar da palavra, vamos votar, em primeiro lugar, o voto de pesar, apresentado pelo PCP.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM e votos a favor do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o voto de pesar apresentado pela UDP.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM e votos a favor do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma declaração de voto muito breve para declarar que o Grupo Parlamentar do CDS votou contra os votos de pesar, apresentados, respectivamente, pelo PCP e pela UDP pelas razões já aduzidas em ocasiões anteriores e porque, sintetizando, sem prejuízo do respeito humano que nos merece qualquer homem, não participamos na culpabilização explícita ou implícita das instituições democráticas britânicas porque consideramos que desse juízo não devem, neste caso, ser objecto, nomeadamente por razões que, em próxima ocasião, numa declaração política — que não podemos já fazer esta semana, mas naturalmente na próxima — abordaremos mais detalhadamente por toda a complexidade que particularmente este tipo de caso reveste e estes tipos de casos assumem.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado César Oliveira.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos, obviamente, a favor dos votos de pesar propostos, respectivamente, pelo PCP e pela UDP por uma questão de coerência, e votaremos sempre a favor de qualquer voto desta natureza, venha ele donde vier, refira-se ele a que zona do globo se referir.

Quando, também em Portugal, começa a estar em causa o exercício das liberdades democráticas, como ontem se viu com a detenção de sindicalistas e com a acção da PSP na Igreja da Encarnação, isto é mais um factor que nos leva a ser intransigentes, também quando os direitos humanos estão em causa em qualquer país, seja qual for o continente em que ele se situe.

Gostaria de perguntar aos Srs. Deputados da maioria quantas mortes na Irlanda são necessárias para

conquistar a vossa abstenção, quantas montes são necessárias para conquistar os vossos votos favoráveis, relativamente aos votos de protesto e de pesar manifestados pela oposição.

Aplausos da UEDS, do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentámos um voto e votámo-lo em coerência com as posições que sempre temos assumido.

Em 17 de Dezembro, esta Assembleia, por unanimidade tomou uma posição em que condenava as condições que eram impostas aos presos políticos na Irlanda do Norte. São essas condições que estão a originar a morte sucessiva de patriotas irlandeses. O mínimo que se poderia pedir a esta Assembleia da República ou aos Srs. Deputados da maioria desta Assembleia da República é que fossem capazes de ser coerentes. Se forem capazes de rejeitar, em determinada altura, as condições sub-humanas que são impostas a homens, em cadeias na Irlanda do Norte, deveriam ser capazes de votar votos que ponham em causa essas condições e que manifestam o seu pesar pela perda de vidas humanas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E não se venha argumentar que o voto colocava problemas políticos, questões de Estado ou questões de governo. Não é isso. O voto limitava-se a manifestar pesar pela morte de Francis Hughes. Limitava-se a exortar o Governo Inglês a tomar medidas humanas para que tais casos se não voltassem a repetir. Começa a ficar muito claro quer no nosso país, quer no estrangeiro, que a direita no poder considera os direitos humanos apenas como um bode expiatório dos seus próprios males. Para a direita no poder, os direitos humanos não existem. Morra quem quer, como diz o Governo Inglês, desde que os nossos interesses não sejam postos em causa.

Mas esta hipocrisia, este farisaísmo que caracteriza as vossas atitudes há-de ser julgado, mais tarde ou mais cedo, pelo povo português. E nessa altura pagará muito caro pelas atitudes que estão a tomar, pela incoerência de que enfermam os vossos actos.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais declarações de voto, entramos no período da ordem do dia.

O Sr. Mário Lopes (PSD): — Sr. Presidente, queria fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Lopes (PSD): — É que ontem, ainda no período de antes da ordem do dia, sobre uma intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage, ficaram inscritos, para hoje pedirem esclarecimentos ou fazerem protestos, alguns Srs. Deputados. Gostaria que a Mesa me informasse por que razão não deu andamento a isto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a razão por que ontém não puderam ser feitos os pedidos de esclarecimento e protestos, e as respectivas respostas, é a mesma por que hoje também não podem ser feitos: é que terminámos o período de antes da ordem do dia. Ficarão para uma próxima sessão.

Passamos então ao período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de Deputados.

Foi lido. É o seguinte:

Comissão de Regimento e Mandatos

Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 13 de Maio de 1981, pelas 14 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputados:

1 — Solicitada pelo Partido da Ação Democrata Independente:

Joaquim Jorge Magalhães Saraiva da Mota (círculo eleitoral de Santarém) por Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins. Esta substituição é pedida a partir do próximo dia 14 do corrente até 15 de Maio.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

5 — O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Vice-Presidente, António Cândido Miranda Macedo (PS) — Secretário, Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Armando dos Santos Lopes (PS) — João Alfredo Félix Vieira Lima (PS) — Bento Elísio de Azevedo (PS) — Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos (CDS) — Maria José Paulo Sampaio (CDS) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — António Cardoso Moniz (PPM) — Manuel Cardoso Vi-

lheira de Carvalho (ASDI) — António Manuel de Carvalho F. Vitorino (UEDS) — Helena Tâmega Cidade Moura (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação deste relatório e parecer.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora iniciar a discussão na generalidade, do projecto de lei n.º 47/II — alargamento do direito ao subsídio de desemprego —, apresentado pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Mota.

O Sr. António Mota (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de iniciar a intervenção sobre o projecto de lei n.º 47/II, como dirigente sindical que sou, quero solidarizar-me com os dirigentes da função pública que ontém, quando praticavam um direito que constitucionalmente lhes assiste, foram reprimidos pela Polícia de Segurança Pública e, digamos, por ela presos.

Também eu, como dirigente sindical que era, fui por diversas vezes surpreendido e preso nessas circunstâncias e uma vez, em 1981, aqui mesmo à porta da então Assembleia Nacional.

Portanto, saúdo daqui os dirigentes sindicais da função pública e digo-lhes que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português se sente solidário com a sua luta, que é uma luta justa, uma luta em defesa dos seus direitos, das suas reivindicações.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao exercer o direito regimental de fixar a ordem do dia para a discussão e votação do projecto de lei n.º 47/II, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português pretendeu colocar a Assembleia da República perante a necessidade urgente de uma deliberação de conteúdo normativo que permita atender — e atender rapidamente — à situação em que se encontram ou podem vir a encontrar-se milhares de trabalhadores.

O projecto de lei n.º 47/II, sobre o alargamento do âmbito subjectivo do subsídio de desemprego, parte da ideia central da defesa e protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores.

É bom que fique registado desde o início do debate que esse é o nosso ponto de partida.

No essencial, temos em vista as múltiplas situações (as que se arrastam do passado, as que se criaram recentemente e aquelas em que existe perigo imediato de virem a concretizar-se), em que a empresa deixou de laborar há mais de um mês (por qualquer outro motivo, que não a greve) e em que os trabalhadores deixaram de receber salários ou os recebem em valor inferior ao do subsídio de desemprego.

Nesses casos — de abandono, de encerramento ilegal, de lock-out declarado ou encapotado e outros — o que se passa é que, em termos da legislação em vigor, o trabalhador não está, em sentido técnico-jurídico, desempregado, precisamente porque a relação de trabalho se mantém. Mas, na realidade fria dos factos, o trabalhador deixou de receber qualquer

prestaçāo pecuniária (no seu todo ou em parte significativa) e deixou assim, portanto, de poder atender às exigências do seu dia-a-dia e às necessidades do agregado familiar a seu cargo.

Repetimos: para defender e proteger os direitos e interesses destes trabalhadores, impõe-se e urge uma solução normativa que, apesar de ser intantemente reclamada, apesar de ser simples no seu conteúdo, apesar de ser evidente na sua necessidade, continua sem concretização, isto enquanto trabalhadores por todo o País se mantêm sem qualquer protecção legal e — o que aqui releva particularmente — sem direito sequer ao mínimo de protecção legal, que é direito dos trabalhadores colocados naquilo que é juridicamente desemprego.

Colocamo-nos e colocamos a Assembleia não no ponto de vista de uma política global de emprego, mas, resumidamente, no campo da necessidade de dar efectiva protecção e garantia de defesa a direitos laborais directamente afectados.

Colocamo-nos e colocamos a Assembleia perante a necessidade de dar resposta directamente ao trabalhador na situação descrita, sem fazer depender o direito que lhe assiste de acto do responsável da empresa, caso em que tudo ficaria na mesma, ou seja, caso em que o trabalhador, pelas próprias circunstâncias da situação, continuaria sem poder ter acesso a qualquer prestação pecuniária.

Os trabalhadores esperam e querem a solução deste problema, que constitui uma grave lacuna.

Essa solução está neste momento ao alcance da Assembleia da República, através da aprovação deste projecto de lei. É o que esperamos que suceda.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na apresentação do projecto de lei n.º 47/II, importa esclarecer alguns aspectos do seu âmbito e alcance e resolver algumas das questões que em sede de articulação com outros diplomas legais se podem suscitar.

Em primeiro lugar, importa que fique definitivamente esclarecido que a concessão da totalidade ou parte do montante equivalente ao subsídio de desemprego, que se propõe no projecto de lei n.º 47/II, se faz sem prejuízo do direito à retribuição de que é titular o trabalhador e do dever de a prestar que a entidade patronal tem.

Pago ao trabalhador o montante do subsídio previsto no projecto de lei, a entidade que o pagar fica sub-rogada na posição do trabalhador no quantitativo respectivo. Isto é, o Estado irá exigir esse quantitativo à entidade patronal, com os fundamentos legais e os meios processuais de que dispõe o trabalhador; e este, por sua vez, conserva fundamentos e meios para requerer da mesma entidade patronal o pagamento da parte restante, da parte do seu salário que excede o que recebeu da entidade que lhe pagou o subsídio.

O esclarecimento prévio desta questão impõe-se desde logo para que fique bem definido que não se trata, nem de perto nem de longe, de fazer suportar pelo Estado aquilo que é obrigação da entidade patronal. Esta fica globalmente devedora da mesma quantia que devia antes do eventual accionamento dos mecanismos previstos neste projecto de lei. Deve o mesmo, que lhe vai ser exigido pelos mesmos fundamentos e meios, só que parcialmente por entidade diferente.

Esta nota é particularmente relevante para a compreensão do alcance social deste projecto de lei.

O que se tem passado até agora é que algumas entidades patronais têm jogado na debilidade económica dos trabalhadores e nas dificuldades do mercado de trabalho para, depois paralisarem ilegalmente as empresas sem rescindirem os contratos de trabalho, levarem os trabalhadores a procurarem outros empregos, precisamente por os deixarem, entretanto, sem qualquer protecção.

Que fique claro: é precisamente com a situação actual que certo patronato oportunista acaba por ganhar. É da ineficácia dos mecanismos legais e inspectivos para obrigar esse patronato a cumprir a lei que lhes vêm os lucros e os benefícios. É com a debilidade económica dos trabalhadores que esse patronato joga.

É a isto que este projecto de lei pretende obstar; é também por isso que o apresentamos.

Temos em vista a defesa dos direitos dos trabalhadores, mas não só: queremos defender também os interesses da economia nacional, afectados pelo comportamento dessas franjas do patronato.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para esclarecer devidamente o âmbito e alcance do projecto de lei n.º 47/II importa considerar três notas:

- 1.º A sua aplicação faz-se sem prejuízo da aplicação subsidiária ou subsequentemente prevalente de outros mecanismos aplicáveis em certos casos;
- 2.º O mecanismo previsto no projecto de lei funciona melhor a vários níveis do que os previstos em outros diplomas;
- 3.º E, finalmente, ele cobre uma larga zona, a descoberto dos mecanismos actuais.

Particularmente, melhor importa ter presentes as condições em que se processa hoje a atribuição do subsídio de desemprego.

Ora, desde logo, o próprio artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio (diploma regulador do subsídio de desemprego), prevê a possibilidade de equiparação de certas situações à situação de desemprego.

Isto significa que a alteração legislativa que o projecto de lei n.º 47/II agora prevê não constitui (e falamos do ponto de vista estritamente técnico) uma completa inovação. Ou seja, o subsídio de desemprego já hoje é atribuível a trabalhadores que não se encontram, em sentido técnico-jurídico, no desemprego.

São os casos de suspensão do contrato de trabalho sem garantia salarial.

O que sucede, entretanto, é que a regulamentação que foi feita deste dispositivo legal, através do despacho do Secretário de Estado da População e Emprego publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Julho de 1977, peca por dois defeitos fundamentais:

- 1.º Mantém a atribuição do subsídio na discricionariedade dos serviços;
- 2.º Fundamentalmente, faz depender a sua atribuição [na alínea c) do n.º 1 do citado

despacho] da expectativa de os trabalhadores poderem vir a ser reintegrados a curto prazo no seu posto de trabalho.

Isto é: transforma um dispositivo legal que visava a protecção do trabalhador em situações semelhantes ao desemprego — e precisamente por essa situação de desemprego — num mecanismo legal que visa e se integra, no fundo, nas medidas gerais de reemprego ou recuperação dos postos de trabalho.

Não está em questão, pelo contrário, a necessidade evidente de proteger o posto de trabalho. Esse deve ser um objectivo do Estado, esse é um objectivo que lhe é imposto constitucionalmente.

Mas o que está em questão aqui é precisamente a continuação entre as medidas necessárias para proteger o posto de trabalho, que actuam ao nível da empresa, e as medidas e providências para atender aos interesses directos dos trabalhadores que foram afectados pela acção da entidade patronal, que, sem qualquer dúvida, são melhor protegidas pelo reconhecimento ao trabalhador do direito directo à prestação pecuniária mínima.

Estamos aqui precisamente na zona em que a protecção se processa mais completa e eficazmente por via do mecanismo proposto do que por via dos mecanismos existentes.

O conceito técnico de suspensão do contrato de trabalho remete-nos para as situações de caso fortuito ou de força maior.

Mas, mesmo aí, o mecanismo proposto, pela sua simplicidade, irá funcionar com eficácia evidente na protecção dos direitos dos trabalhadores, isto sem prejuízo da aplicação, subsequentemente, dos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 230/79, de 23 de Julho, e diplomas regulamentares, aplicação que naturalmente subsumirá quando for feita a aplicação do mecanismo previsto no projecto de lei n.º 47/II.

Isto sem esquecer o que é fundamental e inovador: que aqui se trata de atribuir ao trabalhador, directamente, o direito a uma prestação pecuniária, sem dependência da iniciativa ou vontade da entidade patronal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os casos que referimos são aqueles que no âmbito do projecto de lei poderiam parecer coincidentes com outros mecanismos previstos na lei.

Demonstrámos que assim não é. Não só o projecto de lei n.º 47/II se revela mais eficaz, como cobre de maneira mais ampla a protecção dos direitos dos trabalhadores nesses casos.

Mas onde o projecto de lei n.º 47/II é particularmente relevante é na larga gama de situações não cobertas, que se multiplicam por todo o País.

Já se definiram as situações — o abandono, o desinteresse, o *lock-out* encapotado ou declarado, etc.

Já se esclareceram os interesses a proteger — os dos trabalhadores, os da economia nacional.

Já se acentuou um aspecto fundamental da filosofia implícita no mecanismo proposto, ou seja, a consideração privilegiada da situação do trabalhador, de que resulta a atribuição directa ao trabalhador do direito à prestação pecuniária.

São hoje milhares os trabalhadores que se encontram ou que podem vir a encontrar-se a curto prazo

em situações, de uma forma ou outra, abrangíveis por este projecto de lei.

Citamos alguns, a título de exemplo:

No distrito de Braga, os trabalhadores da Silac, Cinja, J. Gomes Moreira, L. Araújo, Samex, Manuel da Silva Júnior, Vaz Mendes da Cruz, Breia (de Oliveira e Irmão), Oliveira e Oliveira, Lobo e Irmão, Industrial de Caniços, Têxtil Eléctrica, Têxtil do Caneiro, etc.;

No distrito do Porto mantêm-se situações como a da Algot, Raiontex, Fábrica de Tecidos de S. Mamede, etc.;

No distrito de Aveiro temos situações como as da Miller, Produtos Reunidos, Comacor, Citem e outras que se avizinham, como a fábrica de chaparia Nicolau da Costa, a Metalúrgica Bastos e Irmão, a Cesal, etc.;

No distrito de Leiria recordem-se situações como a Valarte, a Algarves-Exportador e mesmo a Audio-Magnetic.

Referimos somente alguns casos, em alguns distritos, para não alongar. Muitos outros casos ficam por relatar e alguns bem significativos, como o da Tinturaria Cambournac, da Verona, da Sociedade Industrial de Gouveia, da Comproveste, da Manuel Dinis, etc., etc., etc.

É no âmbito da solução dos problemas destes trabalhadores, e só nesse âmbito, que apresentámos este projecto de lei.

Conhece-se já a veia cilindradora dos partidos que apoiam o Governo em relação às iniciativas que vêm da oposição. Véremos o que sucede perante um projecto de lei de âmbito tão circunscrito, de necessidade tão evidente e de fundamentação tão razoável.

Não se trata, Srs. Deputados de discutir as medidas legislativas no campo da política de emprego dos governos da AD. Aí estão os requerimentos de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 416/80, de 26 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 444/80, de 4 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 445/80, também de 4 de Outubro.

A sua subida a Plenário, que se pretende próxima, será a boa oportunidade para desmascarar uma política que, ao invés de contribuir para a solução dos problemas, os tem vindo a agravar, por via das sucessivas tentativas para reconstruir o poder do grande capital e dos latifundiários, responsável pela situação de sobreexploração em que os trabalhadores portugueses viveram durante perto de cinquenta anos.

Não se trata também, neste momento, de desenvolver outros aspectos em que o regime dessa importante conquista do 25 de Abril que é o subsídio de desemprego devesse ser revisto.

Trata-se tão-só de atender a uma situação corrente pelos mecanismos adequados.

Não vale a pena vir para aqui dizer que existem outros problemas. É evidente que existem. Só que os outros problemas nunca constituirão argumento sério para que não se resolva este concreto problema.

Da nossa parte, encaramos com espírito positivo todas as observações tendentes a melhorar o conteúdo do projecto de lei n.º 47/II.

Entendemos que de um trabalho conjunto da Assembleia podem resultar, naturalmente, melhorias.

Nós mesmos consideramos que deve ser melhor definido o esquema de aplicação subsidiária do normativo legislativo regulamentador do subsídio de desemprego. Consideramos que o direito de regresso pode ser definido ainda com maior precisão. Consideramos que se pode explicitar melhor o direito às prestações sociais do âmbito da segurança social.

Mas o que estamos certos que os trabalhadores não entenderiam é que questões como estas, claramente de especialidade, pudessem fundamentar uma rejeição na generalidade.

Essa rejeição, a verificar-se, só poderia significar que os deputados que a votassem se opunham à protecção e à garantia dos direitos destes trabalhadores e que, particularmente, se opunham a que esses direitos, desses trabalhadores, lhes fossem reconhecidos como direitos próprios a exercer directamente, sem dependência do que consideram o intocável poder magestático do titular da empresa.

Que o dia-a-dia, a vida, o mínimo dos mínimos necessário à sobrevivência seja sacrificado a cegos conceitos de classe ou a estreitos interesses político-partidários, isso é que esses trabalhadores nunca poderiam compreender e aceitar.

Por tudo isso, esperamos, com os trabalhadores afectados, que o projecto de lei n.º 47/II seja aprovado.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Araújo, também para uma intervenção.

O Sr. José Luís Araújo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista vai votar favoravelmente o projecto de lei n.º 47/II, ora em apreciação.

Logo porque se trata de responder e prevenir situações que só com muito optimismo se poderão considerar como sendo, em regra, de carácter conjuntural; depois, porque importa pôr rapidamente cobro a flagrantes problemas de injustiça social. Mas vai fazê-lo, antes de tudo, porque se convenceu de que se detectou o que, no presente momento, se apresenta como grave deficiência no contexto geral da disciplina jurídica das relações e da política de trabalho e de emprego. E alcançada que seja a necessária e conveniente sensibilização para o problema, nada pode espantar que ao mesmo se deseje pôr termo. Isso fazem os deputados do Partido Socialista, sem qualquer espécie de complexo. De resto, simples razões de ordem social bastariam hoje para justificar a solução proposta pelo projecto de lei n.º 47/II.

Ultrapassada que se mostre uma concepção demasiado restrita do direito ao subsídio de desemprego e alcançada uma perspectiva intervintora, por parte da Administração, na política de segurança social e de defesa e manutenção dos postos de trabalho, facilmente se admitirá o bem fundado das razões que julgamos enformam o projecto em apreço.

De facto, a interrupção forçada e prolongada da laboração de qualquer unidade empresarial, por motivo alheio à vontade do trabalhador, pode perfeitamente ter origem em atitudes de abandono ou mesmo de disfarçado *lock out* imputável, naturalmente, à entidade empregadora. Os exemplos aduzidos no preâmbulo do projecto provam, aliás, isso mesmo. Ora tais situações, mantendo, no estrito plano contratual, a

relação de trabalho, não implicam necessariamente a aplicação, aos trabalhadores atingidos e interessados, da disciplina constante do Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio. Mas, por outro lado, colocam os assalariados na situação de não preceberem — ao menos em tempo útil — a justa remuneração do seu trabalho. Na prática as coisas apresentam-se, e não apenas no plano psicológico, como muito próximas do efectivo desemprego. Tem-se por esta forma gerado intoleráveis situações de carência familiar e social a que cumpre dar resposta pronta.

Com efeito, temos dúvidas — e os casos apontados aí estão a justificar a nossa atitude — de que este tipo de problema se reconduza facilmente aos limites do quadro caracterizador das situações contempladas no n.º 2 do Artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 183/77 (suspensão do contrato de trabalho por período de tempo superior a trinta dias, sem garantia salarial). Temos dúvidas, entenda-se não em relação ao espírito do legislador, mas sim relativamente à aplicação que possa estar a fazer-se daquele normativo, mas o não percebimento da devida remuneração, esse sim, é com certeza elemento comum às duas situações.

Diz, na verdade, o n.º 2 do referido artigo 5.º Poderão ser equiparadas à situação de desemprego involuntário as suspensões do contrato de trabalho, sem garantia salarial, superiores a trinta dias, mediante despacho do Secretário de Estado da População e Emprego.

Ou seja: pode — hoje mais do que ontem — pôr-se com toda a pertinência a seguinte questão: a que critérios de oportunidade e discricionariedade decisória se aterá o Secretário de Estado? E mais: mesmo que determinado pedido concreto venha a conhecer sorte favorável, que período de tempo mediará entre a verificação da situação de desemprego involuntário (ou de situação equiparável) e a entrada em execução da competente decisão? Eis o que importa, logo, ter presente, ao decidir-se da sorte do presente projecto de lei. E cremos que há razões de peso para fazermos este sublinhado.

É que para a denegação de tal equiparação poderá hoje usar-se, aliás de modo abusivo, a orientação traçada pelo Despacho do Secretário de Estado da População e Emprego, de 13 de Julho de 1977 (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 171, de 26 de Julho daquele ano), que equiparou a suspensão do contrato de trabalho à situação de desemprego, para efeitos de percebimento do respectivo subsídio. De facto, para que a regalia possa ser usufruída pelo interessado exige-se, sem prejuízo da verificação de outros pressupostos, que «os trabalhadores afectados tenham fundada expectativa de poderem vir a ser reintegrados, a curto prazo, no seu posto de trabalho» [ut alínea c) do n.º 1 do citado despacho]. Ora é justamente tal «fundada expectativa» que os trabalhadores, nos casos em apreço, não dispõem e, por isso, não conseguirão provar. E eis aí motivo de sobra para indeferir o pedido de equiparação. Por isso, repete-se, tem cabimento o projecto n.º 47/II.

Poder-se-á dizer, é certo, que a questão tem alguma coisa que ver com a política legalmente estabelecida para a criação e a manutenção de postos de trabalho. Nesse domínio os Despachos Normativos n.º 316/78, de 30 de Novembro (publicado na 1.ª série

do *Diário da República* n.º 276, do mesmo dia e mês), e n.º 197/80 e 198/80 (publicados na 1.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 3 de Julho do ano transacto), muito de positivo adiantaram no sentido do encontro de soluções aceitáveis para idênticas situações de potencial desemprego.

Simplesmente sucede que todas as medidas definidas naqueles instrumentos pressupõem a existência de um dado que não se encontra presente, ao menos de forma patente e inequívoca para os trabalhadores, nas situações que o projecto em discussão visa contemplar: a expressa vontade da entidade patronal de fazer preparar e cumprir um programa de recuperação económica da respectiva empresa. O que só pode reforçar a nossa posição.

Nem se diga que a matéria em questão se resolverá a contento geral com a reformulação de uns quantos dispositivos do Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio. Em primeiro lugar, porque é perfeitamente admissível de um ponto de vista técnico, a existência de um diploma especial que contemple o problema. Idêntica posição se recomendou, aliás, relativamente à questão do desemprego parcial, na conformação geral da disciplina constante daquele diploma como logo se colhe do teor da observação registada no n.º 3 do respectivo preâmbulo. Depois porque — como lucidamente se fazia notar no despacho do Secretário de Estado da População e Emprego de 13 de Julho de 1977 — tal revisão implicará estudos de relativa complexidade, demandando considerável prazo para a conveniente tramitação burocrática do assunto pelos competentes serviços e gabinetes.

Numa emergência como aquela, que vamos atravessando, em que se tenta promover o reordenamento de faixas consideráveis da nossa actividade industrial, com a consequente reconversão e reorganização empresarial, e em que se procura diversificar os produtos oferecidos e alargar os mercados consumidores, numa época, enfim, de crise económica por debelar, parece de todo prudente prevenir comodismos que, para além de criarem de modo impune graves injustiças sociais, prejudicam ou podem prejudicar gravemente a economia do País.

Nem se trata, queremos crer, de tentativa de inovação elegericamente apresentada aos assalariados e empregados por conta de outrem: trata-se antes, isso sim, de responder pela forma adequada a uma atitude que, provinda por certo de empreendedores menos esclarecidos ou menos responsáveis, se vai, infelizmente, tornando comum, e que por isso não deixará de contar com o apoio da maioria.

O Sr. António Mota (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Afinal, e uma vez mais, a lei só dará solução aos problemas e às injustiças que a vida, porque é vida, diariamente vai criando e consentindo.

Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A assimilação, de plano, das situações de desemprego efectivo e de suspensão da prestação de trabalho por período superior a trinta dias, para

efeitos de atribuição de subsídios de desemprego, pressuposta no projecto de lei apresentado pelo PCP, não se nos afigura juridicamente correcta nem política e socialmente justa.

Do ponto de vista estrutural, com efeito, as situações estão longe de coincidir. De um lado, estamos perante trabalhadores desprovidos de toda e qualquer ocupação profissional e de remunerações, o que os impele, na busca da materialização de um direito constitucional ao trabalho, a procurar emprego, exibindo capacidades e mostrando disponibilidade; ...

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — É preciso ser-se hipócrita!

O Orador: — ... a sua situação é tendencialmente dinâmica; do outro, não obstante o contrato de trabalho estar suspenso, o trabalhador está inserido numa organização, faz parte do quadro do pessoal de uma empresa, tem um estatuto profissional, encontra-se em suma, empregado.

Ora, por mais que o condicionalismo da suspensão aproxime economicamente os dois trabalhadores, isso não anula a diversidade intrínseca das duas situações, não legitima a utilização da mesma terapêutica nem sugere ou aconselha, para esta, a mesma forma de administração.

O subsídio de desemprego está pré-ordenado, por lei e pela sua natureza, apenas para a primeira das hipóteses referidas.

Entendê-lo, como tal, suspensão é não só uma solução espúria como portadora dos mais graves riscos e dificuldades para os trabalhadores, as empresas e o Estado.

Desenvolvendo este tema, dir-se-á que, na primeira hipótese, é o trabalhador quem reclama, em primeira linha, a tomada de medidas; do que se trata é de assegurar-lhe, em face da inexistência de oferta de emprego ajustado ao seu cargo, um subsídio que garanta a satisfação das necessidades mínimas.

O trabalhador é, aqui, a razão de ser, a causa e o móbil directo e exclusivo da previsão legislativa, sendo através dele — e só dele — que a respectiva provisão se concretiza.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Diferentemente se devem passar as coisas, em nosso entender, no caso de suspensão da prestação de trabalho: se continua a ser posição extremamente desfavorável do trabalhador (que não recebe salário) a fonte inspiradora do normativo a estabelecer, não deve ser ele, em directo e isoladamente, o beneficiário da medida a estatuir.

Pelo contrário, a realidade a privilegiar é a empresa, não no sentido dicotómico, mas unitário ou integrador.

Os interesses dos trabalhadores devem servir-se através das empresas que os aglutinam, devendo as medidas legislativas a adoptar, no caso de suspensão, orientar-se para lhe propiciar a capacidade económica e lhe restaurar a aptidão social, isto é, a aptidão para, perdurablemente, conservarem e desenvolverem o emprego, ou seja, os postos de trabalho.

E aqui, uma de duas: ou essas unidades inscrevem em si condições intrínsecas de futuro ou estão, de antemão, por concorrência de inúmeros factores,

marcadas, nos vários planos (técnico, financeiro, económico, social) pelo sinal inequívoco do fracasso.

No primeiro caso, justificar-se-á que a suspensão involuntária da prestação de trabalho seja vencida através de empréstimos a conceder à empresa para pagamento de salários, complementarmente com medidas de reanimação geral.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Na segunda hipótese, é um contrassenso manter as respectivas unidades fabris, autênticos miasmas deletérios do tecido económico e verdadeiros embustes no que toca a defesa dos reais interesses dos trabalhadores.

Melhor será que estes, acolitados com as suas associações de classe, tirem todas as consequências necessárias dos factos e, cortados os laços que os prendiam a verdadeiros cadáveres, possam, com legitimidade e propriedade, reclamar a aplicação do subsídio de desemprego.

Num caso como outro impõe-se á uma apreciação ponderada, sistemática, por parte da administração pública, para saber se se justifica a concessão do empréstimo às empresas para pagamento de salários ou para se concluir que as questões se devem colocar na perspectiva do subsídio.

O projecto do PCP não serve, manifestamente; não serve os interesses dos trabalhadores, não serve os interesses das empresas, não serve os interesses do País.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É um projecto que segue a política da avestruz: mais que máope, fecha os olhos às realidades.

Pouco lhe importa as condicionantes estruturais que conduziram às situações de suspensão da prestação de trabalho: se a situação consubstancia uma atitude fraudulenta do empregador; se, pelo contrário, aí se chegou mercê de uma política de terra queimada, tão cara a certas minorias iluminadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pouco lhe importa, também, desfibrar as medidas que permitem solucionar, em termos institucionais, este problema: não se aprofundam alícerces para conter, com segurança, no futuro, o emprego dos trabalhadores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não se criam estímulos. Advoga-se a inércia, a irresponsabilidade e o imobilismo: dos trabalhadores e dos empresários.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Hipocrisia!

O Orador: — Trata-se, na verdade, de um projecto de lei que apenas descortina o consequente e não o causal, vislumbra tão-só o acessório, deixando o essencial incólume; aflora o periférico não toca no fundamental.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E para tanto socorre-se de uma ficção (artigo 1.º do projecto de lei). Como se sabe, da ciência do direito a ficção não torna verdadeiro o que não é, mas produz consequências como se fosse.

Ficção que, além de potenciar ostensivamente o subemprego, vem perturbar a harmonia do sistema geral de atribuição de subsídio de desemprego, impregnando-o de disposições contraditórias e anómalias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — De resto, a experiência vem evidenciando que a actuação casuística não evita que persistam — e também a aumentar — situações economicamente deficitárias que nenhum apoio razoável poderá manter: nem o remédio periférico, ilusório, preconizado no projecto do PCP, agora sob a censura desta Câmara, nem qualquer outro.

É que, não raro, em muitos casos de risco de desemprego, torna-se patente não se tratar de situações anormais observadas numa ou noutra empresa, mas sim de afloramentos de crises generalizados a todo um sector económico.

Deste modo, só aparentemente se ligam os trabalhadores à estrutura: na verdade, abraçam autênticos espectros e destribalizam-se.

É o cinzento das soluções planificantes, é a frieza de uma filosofia sem humanismo, é a aposta na solução asfixiante, estéril, burocrática.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porque a isso tudo nos opomos, não damos o nosso aplauso nem muito menos a nossa aprovação ao projecto de lei do PCP ora em debate.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Cipriano Martins.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Cipriano Martins: Não vou dar muita atenção às considerações jurídicas, filosóficas e outras da sua intervenção. Pedir-lhe-ei apenas um esclarecimento sobre uma questão muito concreta, que é a respeitante à situação dos trabalhadores de empresas que a entidade gestora tenha abandonado, empresas, inclusive, que estejam em situação de *lock out* prolongada. Quando o Sr. Deputado advoga como forma de resolução destas questões de suspensão do pagamento de salário formas dialogantes, formas em que têm intervenção a entidade patronal e os respectivos trabalhadores, não aceitando, portanto, digamos assim, uma decisão unilateral que imediatamente privilegie o trabalhador, como é que compatibiliza isso com a situação dos trabalhadores? Isto é o Sr. Deputado invocaria, penso eu, para situações destas a aplicação do mecanismo do Despacho Normativo n.º 372/79, que visa, nomeadamente, a situação de atrasos de pagamentos de salários quando as empresas têm alguma viabilidade económica. Nesta situação concreta de não haver

uma entidade patronal dialogante ou disposta a dialogar e de haver uma real situação de trabalhadores que estão sem auferir o seu salário, porque de facto há uma paralisação, gostaria que V. Ex.^a me dissesse como é que esta situação de flagrante injustiça social se resolve com a filosofia que acabou de expor.

O Sr. Presidente: — Uma vez que o Sr. Deputado Cipriano Martins manifestou a intenção de responder a cada deputado interpelante de per si, concedo-lhe de imediato a palavra para o efeito.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Deputado Heriberto Goulart, é com muito gosto que lhe respondo.

De resto, a questão que pôs tem a sua razão de ser, mas não ao abrigo do projecto de lei n.º 47/II, apresentado pelo PCP e agora em debate. Isto porque a legislação existente e em vigor prevê, contempla, consagra e disciplina as situações que o projecto de lei do PCP visa disciplinar e regulamentar.

Vozes do PCP: — Quais?

O Orador: — A hipótese que pôs, como, aliás, muitas outras, tem sido resolvida a coberto do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77.

É certo que esse artigo 5.º obriga a uma decisão administrativa, ou seja, a uma averiguação prévia da situação para se saber se estamos a prolongar o estado somático de uma empresa, se estando ela em agonia, estando às portas da morte, lhe estamos a prolongar uma vida que é inviável, que é inexequível ou se ela tem viabilidade defere o pedido, se ela tem viabilidade substitui-se à entidade patronal e paga os salários. Todavia, se ela não tem viabilidade, se realmente o carácter normal da situação é inelutável é inexorável, se a morte é próxima, é imediata, então, Sr. Deputado, temos de concordar em que o que estaremos a fazer nesse caso não é pagar salários mas, sim, dar subsídio de desemprego sem haver desemprego. No fundo, é o desemprego sem ter um despedimento. No fundo, Sr. Deputado, se atentarmos bem e formos mais longe, o que se pretende com isto é evitar os despedimentos colectivos por razões estruturais, até, por motivos económicos insuperáveis, que nenhum apoio razoável pode manter.

Então nesse caso não há hipótese e a empresa tem de morrer e o despedimento tem de acontecer. Porquê? Porque há limites naturais, objectivos que ninguém pode ultrapassar, nem sequer o legislador nesta Casa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Araújo.

O Sr. José Luís Araújo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também eu quero pedir um breve esclarecimento ao Sr. Deputado Cipriano Martins, não sem antes lhe agradecer — eu que sou um modesto advogado de aldeia e um parlamentar muito recente — a lição com que nos brindou, com empenhamento pessoal, mesmo com brilho.

Mas estas coisas nem sempre exigem brilho e empenhamento pessoal...

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — ..., mas por vezes apenas uma sensibilização para problemas reais e que as pessoas vão sentindo no seu dia a dia.

Vozes do PS e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Mas o pedido de esclarecimento que lhe quero colocar é este: vamos admitir que numa determinada empresa, por motivos que agora não importam — vamos aceitar uma das tais ficções —, se verifica que a laboração pára. Admitamos que a administração da mesma se preocupa até em viabilizar, em reconverter a empresa, etc. Mas isto vai-se tentar recorrendo ao disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77 e vai-se até provavelmente lançar mão do despacho do Secretário de Estado da População e Emprego publicado no *Diário da República*, em 26 de Julho de 1977, o que poderá e demorará certamente meses, porque a tramitação é complexa, já que há diversas entidades que têm de se pronunciar, etc. Ora durante esse período de tempo, que pode ser de três, seis ou doze meses, que acontecerá aos trabalhadores?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Deputado José Luís Araújo, também eu tenho muito prazer em não o deixar sem réplica.

Devo começar por dizer-lhe que, dentro da inúmera legislação existente, não é só o Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio, que regulamenta esta problemática. De resto, a hipótese que o Sr. Deputado acaba de pôr está perfeitamente contemplada no Decreto-Lei n.º 445/80, de 4 de Outubro, sobre o qual pende, aliás, um pedido de ratificação, e que na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º, em conjugação com o n.º 3, diz o seguinte:

O apoio para manutenção de postos de trabalho deve ter em conta, nomeadamente, as seguintes situações tipo: impossibilidade, por parte da empresa, de efectuar o pagamento das remunerações aos trabalhadores.

Mas no n.º 3 clarifica:

O apoio referente à situação prevista na alínea c) do número anterior destina-se a assegurar ao trabalhador um rendimento de substituição durante um período a estabelecer.

Como vê, Sr. Deputado, não é só o Decreto-Lei n.º 183/77, que foi da autoria de um governo socialista e com o qual concordo inteiramente, que previu estas situações no artigo 5.º, como também na legislação posterior, estritamente voltada para a problemática do emprego, inserida num conjunto de outras medidas que a Aliança Democrática prometeu e está a cumprir, e tendo como pano de fundo uma política social mais global, mais integrada. De facto este decreto-lei, este normativo, prevê concretamente essas situações, que ao abrigo dele podem ser imediatamente solucionadas.

Trata-se, portanto, de uma situação de plano que está consagrada no Decreto-Lei n.º 445/80, cuja ratificação se irá apreciar, e onde nem sequer se requer a decisão administrativa. É um direito que está consagrado e ao qual o trabalhador pode recorrer.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Mota.

O Sr. António Mota (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, quero dizer que ou o Sr. Deputado Cipriano Martins compreendeu muito mal a discussão do nosso projecto de lei ou então a sua intervenção resulta da defesa que faz dos seus interesses de classe, o que é natural! ...

Protestos do PSD.

É verdade, Srs. Deputados. Parece que a verdade tocou.

É porque, se o Sr. Deputado tivesse lido o nosso projecto de lei, verificava que os casos que V. Ex.^a referiu como estando já contemplados na lei não abrangem os trabalhadores que são abrangidos por este projecto de lei.

Aliás, já há pouco lhe foi perguntado, mas o Sr. Deputado não deu resposta, o que é que se faz aos milhares de trabalhadores que se encontram em empresas abandonadas pelo patronato, onde o patronato, tenha feito *lock-out*, onde o patronato faz tudo quanto quer, enquanto os trabalhadores se mantêm meses sem vencimento.

O Sr. Deputado diz que há o Fundo de Desemprego. Mas, oh, Sr. Deputado, o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77 prevê o subsídio do Fundo de Desemprego para os trabalhadores a quem cessa o contrato, não para os trabalhadores que estão ligados às empresas e a quem não cessa o contato. Porque quando o patrão abandona a empresa não cessa o contrato dos trabalhadores. E esses trabalhadores que se mantêm durante meses sem vencimento na empresa têm direito a viver como qualquer trabalhador.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, o que o Sr. Deputado fez foi defender os interesses do patronato oportunista, do patronato arruaceiro que abandona as empresas, que foge para não pagar aos trabalhadores, para deixar que os trabalhadores abandonem as empresas à procura de novos empregos, e assim lhe permitam fugir às responsabilidades que tem para com eles, e para mais tarde vir montar novas empresas no mesmo sítio, com as mesmas máquinas, mas com novos nomes.

Aplausos do PCP.

Não venha o Sr. Deputado dizer aqui que está a defender o emprego, porque o nosso projecto de lei prevê a defesa dos postos de trabalho. Aquilo que o Sr. Deputado veio aqui fazer para justificar o sentido do vosso voto foi, no mínimo, flores, para justificar a sua posição de classe. É isso que lhe podemos dizer.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Mas os trabalhadores, naturalmente, apreciarão o projecto de lei do PCP e saberão que a política da AD e as posições que o Sr. Deputado aqui tomou são de facto posições antioperárias, antinacionais e, podemos dizer mesmo, antieconómicas.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Confesso que tenho certa dificuldade em rotular a intervenção do Sr. Deputado António Mota. Não sei se aquilo que fez foi um pedido de esclarecimento, uma intervenção ou um protesto. De qualquer maneira, merece uma resposta, como, aliás, todo o meu par nesta Casa merece.

Sr. Deputado António Mota, devo dizer-lhe que não estou aqui a defender nem o emprego nem uma posição de classe. Estou aqui, isso sim, a defender a vontade democraticamente expressa do povo português que nos elegeu, Sr. Deputado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PCP.

O Orador: — Esta é a minha missão.

Mas mais, Sr. Deputado: essa afirmação não o honra, não o prestigia. Nesta Casa, sob este tecto, funciona para todos nós, independentemente da bancada em que estejamos, o princípio dos vasos comunicantes. Assim, quando V. Ex.^a pretende atingir um seu par, necessariamente o seu nível ressentir-se. Por quê? Porque funciona o princípio dos vasos comunicantes.

Portanto, V. Ex.^a não pode pretender baixar o nível do outro porque o seu desce imediatamente.

Risos do PSD.

Por outro lado, Sr. Deputado, devo dizer-lhe também que de demagogia estamos fartos.

O Sr. Manuel Mendes (PCP): — Da vossa!

O Orador: — O que o PCP pretende com este projecto de lei é manter uma situação que é insustentável. Para os casos remediáveis, para os casos em que a empresa se pode recuperar, para os casos em que a empresa é viável, para os casos em que a morte não está a aproximar-se, Sr. Deputado, já apontei os remédios. Referi para isso os Decretos-Leis n.ºs 183/77 e 445/80.

O Sr. António Mota (PCP): — Fecha-se a porta!

O Orador: — O que não podemos pretender é ter uma legislação, como temos, cuja aplicação efectivamente é difícil até nos despedimentos colectivos, como V. Ex.^a sabe. Mas é-o em virtude de dificuldades estruturais, fruto portanto, do avanço tecnológico em que a empresa tem que ter também algo de dinâmico, devendo adaptar-se às novas realidades e ao novo progresso técnico. Ora, por vezes, isso não é possível, a empresa não pode acertar o passo com o progresso e tem necessariamente de morrer. Nesses casos o me-

lhor é o trabalhador ir para o desemprego, onde tem a sua subsistência mínima garantida, Sr. Deputado.

O Sr. António Mota (PCP): — Não é isso!

O Orador: — Há um esquema social previsto que se põe a funcionar e que funciona perfeitamente. Nada de demagogias, Sr. Deputado. Aqui estamos a debater um projecto de lei que é honesto, e vamos fazê-lo em termos correctos e honestos.

É por isso que estamos aqui, foi para isso que fomos eleitos, Sr. Deputado.

Aplausos do PSD.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Dá-me Licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marcelo Curto, pede a palavra para que efectue?

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Para formular pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Marcelo Curto é deputado há vários anos e sabe que não pode pedir esclarecimentos a esclarecimentos prestados.

Poderia tê-lo feito se se tivesse inscrito após a intervenção do Sr. Deputado Cipriano Martins e sobre as declarações que o Sr. Deputado produziu na sua intervenção inicial.

Agora não pode, Sr. Deputado.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, posso então fazer um protesto?

O Sr. Presidente: — Também não pode. Só se a sua bancada se sentiu ofendida com as palavras que o Sr. Deputado proferiu. Utilizando o direito de defesa, o Sr. Deputado pode então fazer um protesto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Eu não comprehendo que tenha sido dada uma resposta, que não foi satisfatória e não esclarece a minha bancada, e eu não possa obter esse esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Não fui eu que fiz o Regimento, Sr. Deputado. O Regimento foi aprovado pela Câmara.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, eu deseo fazer um protesto precisamente porque não foi devidamente dada resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela minha bancada.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Quem podia fazer o protesto era o Sr. Deputado que tinha pedido o esclarecimento e não o Sr. Deputado Marcelo Curto, que não interveio.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — De forma alguma. Peço desculpa, mas não concordo com isso, Sr. Presidente.

Risos.

O Sr. Presidente: — Está bem, Sr. Deputado, mas é assim o Regimento.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, eu protesto contra a sua decisão e peço que me inscreva para falar a seguir.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado fica inscrito para falar na sua vez. O Sr. Deputado conhece certamente o Regimento.

Uma voz do CDS: — Não conhece, não!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Lopes.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Eu ouvi atentamente a intervenção do Sr. Deputado Cipriano Martins. Queria dizer-lhe que poderei estar de acordo com um parte do que aqui afirmou e poderei estar de acordo quando o senhor fala de um conjunto de empresas economicamente viáveis, ou que não são viáveis, e para as quais não são tomadas medidas. Mas quero dizer-lhe que, se essas medidas não são tomadas não são os trabalhadores os responsáveis. Os trabalhadores de há muito que defendem em todos os sectores e em todas as empresas condições para as viabilizar, exigindo que sejam tomadas medidas nesse sentido. De um modo geral o seu governo tem feito muitas mudanças às várias questões que os trabalhadores têm colocado sobre esse assunto.

Queria ainda dizer-lhe, Sr. Deputado, que considero mácio e hipócrita a sua intervenção. Ela, na realidade, foge ao problema que o Grupo Parlamentar do PCP aqui apresenta. E foge ao problema porque em nenhuma legislação se encontra contemplado aquilo que o nosso projecto de lei, efectivamente traz.

E não se encontra contemplado porquê?

O Sr. José Vitorino (PSD): — O Sr. não percebe.

O Orador: — O Sr. Deputado sabe ou não que hoje existe um poder discricionário do Sr. Secretário de Estado da População e Emprego, ou do Sr. Ministro do Trabalho, em atribuir um subsídio equiparado ao valor do subsídio de desemprego às pessoas que se encontram há tempo em determinadas condições? Mas eu ponho o seguinte problema, Sr. Deputado: A empresa Cambournac tem agora um contrato de viabilização, depois de estar dois anos completamente parada. Os trabalhadores têm doze meses de salários em atraso, não por sua culpa. O Ministério, ali, deu algum subsídio, mas tardivamente e repito, tardivamente. No entanto, os trabalhadores estiveram seis, sete meses sem receber. E há famílias inteiras (pai, mulher e filhos) naquela empresa sem qualquer salário. Esta é uma situação justa ou uma situação que o Estado tem que contemplar?

Esta é uma situação que as suas palavras contemplam, Sr. Deputado? Não. Isso é fazer demagogia. Isso é não responder aos problemas concretos dos trabalhadores portugueses. Isso é não responder aos problemas da população portuguesa.

Eu pergunto como é que o Sr. Deputado soluciona problemas como, por exemplo, os da Fiação de Tomar e de um conjunto de empresas que aqui apontámos. Pergunto como é que o Sr. Deputado soluciona os problemas de empresas que fecharam agora, para abrir amanhã com outro nome, com as mesmas má-

quinas, com os mesmos patrões, tendo estado, entre tanto, os trabalhadores quatro ou cinco anos no desemprego sem terem sido despedidos. Sem terem sido despedidos, Sr. Deputado, e sem poderem recorrer ao subsídio de desemprego.

São estas as questões que eu desejava colocar-lhe.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Deputado Manuel Lopes, volto a lembrar-lhe o que já disse ao Sr. Deputado António Mota.

Míope e hipócrita a minha intervenção? A adjectivação é sua. A adjectivação da hipocrisia é sua.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — É sua, Sr. Deputado.

O Orador: — Presumo que não está escrito hipocrisia em parte alguma. No entanto, digo-lhe que essa forma de actuação e de conduta nesta Casa não me ofende a mim, mas não o significa, decerto, a si.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os Srs. Deputados da bancada do PCP ouvem, mas não escutam. Por mais que se diga, que se explique, que se explane, que a situação a que o projecto de lei se destina está expressamente prevista em vários diplomas, vem o Sr. Deputado citar o poder discricionário do Executivo, da Secretaria de Estado da População e Emprego. Eu acabo de lhe reler, e vou voltar a fazê-lo, Sr. Deputado, um direito que está consagrado sem prévia autorização administrativa, sem haver poder discricionário em que o direito existe de pleno consagrado, sem mais.

Sr. Deputado, estas situações legais destinam-se a essas situações factuais. É preciso que me entenda Sr. Deputado, porque pior mouco é aquele que não quer ouvir.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E os Srs. Deputados da sua bancada estão a ser moucos deliberadamente.

Sr. Deputado, eu vou reler-lhe o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 445/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro:

ARTIGO 5.º

(Manutenção de postos de trabalho)

2 — O apoio para manutenção de postos de trabalho deve ter em conta, nomeadamente, as seguintes situações tipo:

c) Impossibilidade, por parte da empresa, de efectuar o pagamento das remunerações aos trabalhadores.

Depois explicita:

3 — O apoio referente à situação prevista na alínea c) do número anterior destina-se a assegurar ao trabalhador um rendimento de substituição durante um período a estabelecer.

É evidente, Sr. Deputado, que não pode ser uma situação indefinida porque se não cairíamos num subsídio de desemprego sem emprego.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isso não pode ser, Sr. Deputado, é um contra-senso, conduz ao absurdo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós temos de ser lógicos, pois somos seres racionais e pensantes. É isso o que nos distingue dos outros.

Se o Sr. Deputado não entendeu, eu volto a re-lê-lo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Dá-me a palavra, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — É para contraprotestar.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Queria, antes de mais, dizer ao Sr. Deputado Cipriano Martins que estou habituado a ouvir os ímpetos que ele me atribui, sempre que entro nas negociações, e da parte dos patrões com quem negoceio. Como tal, terei que considerar os interesses de classe do patronato, assim como o disse aqui o meu camarada António Mota, bem representados por essa bancada. Quero também dizer-lhe que os ímpetos que aqui proferi, além do hipócrita, que me parece, de facto, estar a mais, são aqueles que penso que a sua intervenção tem.

O Sr. Deputado apresente um único caso onde esse seu decreto-lei tenha contemplado situações de trabalhadores sem salário há trinta ou sessenta dias por conveniência dos patrões. Na verdade, quando isso acontece, passam seis, sete meses, ou até mais do que um ano. Estas são as questões.

Quanto ao protesto, faço-o porque o Sr. Deputado pretendeu induzir em erro esta Câmara, trazendo elementos que não correspondem ao que na realidade se passa.

Argumente como quiser, vá buscar a lei, mas essa lei que traz aí tem mais artigos além daquele que referiu. Eu também a conheço e sei que não funciona na prática precisamente pelos condicionalismos que tem, por não contemplar estas situações.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Deputado, devo dizer-lhe que os deputados dessa bancada têm

uma preocupação constante, permanente e reiterada, e é a ideia que vos guia, vos embasa, vos enforma e vos anima por toda a vida: o problema da opção de classe.

Risos.

É um drama!

Sr. Deputado, eu devo dizer-lhe o seguinte: eu até concordo com a vossa opção de classe. Mas a filosofia política que os põe aí felizmente que diverge da minha.

O Sr. Manuel Lopes (PCP):—Felizmente, Sr. Deputado, diz bem!

O Orador:—O povo português sabe disso e colocou-os aí. A mim colocou-me aqui, com outra filosofia, que não é a da colectivização, nem das empresas nem de todos os meios de produção, Sr. Deputado.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):—Discuta o projecto de lei!

O Orador:—Devo dizer-lhe que em 46 casos colocados à apreciação do Executivo, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, 27 foram deferidos.

Quer que lhe leia?

Uma voz do PCP:—Quantos meses?

O Orador:—É evidente que os outros não foram deferidos. Não o poderiam ter sido, simplesmente por uma razão: é que as empresas que pediam o subsídio não eram já empresas laborantes. Não eram já nem entidades físicas, nem entidades morais, nem pessoas colectivas, eram cadáveres, Sr. Deputado!

É evidente que nesse caso o único remédio que os trabalhadores têm para prover a sua sustentação é o subsídio de desemprego. Mas aí cai-se no regime geral, e não no regime excepcional, que é o de manter artificialmente, através de uma ficção, uma relação jurídico-laboral que já não existe na prática.

Vozes do PSD:—Muito bem!

O Orador:—Sr. Deputado, o Direito não visa disciplinar abstracções. O Direito visa regular situações concretas, e situações concretas com um mínimo de viabilidade.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente:—Srs. Deputados, lembro aos presidentes dos grupos parlamentares que estão convocados para uma reunião com o Sr. Presidente, a realizar às 18 horas.

Está suspensa a reunião até às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente:—Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente:—Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. António Moniz (PPM):—Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando numa primeira leitura vi o

projecto de lei n.º 47/II sobre o alargamento do direito ao subsídio de desemprego, não pude deixar de o aceitar inteiramente, pois situações como as descritas têm de, necessariamente, ser previstas pela legislação em vigor, atendendo ao melindre dos interesses em jogo.

Na verdade, as situações criadas por empresas cuja laboração se encontra paralisada há mais de trintas dias não podem deixar de merecer um tratamento legal mais adequado à salvaguarda dos legítimos interesses dos trabalhadores.

No entanto, após uma leitura atenta dos vários instrumentos que legislam esta matéria, uma pergunta poderemos fazer. Será que essas situações não estão previstas na legislação em vigor? Será que existe, na realidade, uma lacuna?

Os Decretos-Leis n.º 353-H/77, de 29 de Agosto, e n.º 353-I/77, da mesma data, aplicam-se às empresas em situação económica difícil, tendo os trabalhadores cuja prestação de trabalho esteja suspensa assegurado o pagamento mensal de uma quantia equivalente ao subsídio de desemprego, a suportar pelo Fundo de Desemprego.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 230/79, de 23 de Julho, veio colocar ao alcance das empresas e demais entidades afectadas por catástrofes ou outras ocorrências graves a possibilidade de requererem a concessão imediata de apoio financeiro para pagamento de compensações pecuniárias aos trabalhadores desocupados e prevê ainda, como se refere no respectivo preâmbulo, esquemas de apoio que permitem a recuperação dos postos de trabalho atingidos e, deste modo, a normalização das actividades das empresas.

Igualmente, o esquema de apoio da Secretaria de Estado de Emprego, através do Decreto-Lei n.º 445/80 permitiu que esta se substitua à entidade patronal no pagamento de salários em atraso, quando houver viabilidade da empresa.

Por último, o Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio, estabelece o regime de protecção em caso de desemprego, sendo atribuída aos trabalhadores por conta de outrem e na situação de desemprego uma prestação pecuniária a título de subsídio. Ora, o n.º 2 do artigo 5.º desse diploma legal veio equiparar à situação de desemprego involuntário as suspensões de contrato de trabalho sem garantia salarial superiores a trinta dias mediante despacho da Secretaria de Estado de População e Emprego.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por estas disposições e pelo que já foi dito nesta Assembleia se vê claramente que as situações previstas pela iniciativa legislativa agora em discussão estão regulamentadas pela legislação em vigor. Esta a razão por que o projecto em questão é simplesmente escusado e redundante, não trazendo absolutamente nada de novo a esta matéria, procurando apenas alcançar objectivos políticos no seio de trabalhadores em situação laboral difícil.

Por este motivo, não podemos deixar de votar contra o projecto de lei n.º 47/II.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente:—Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Menezes Falcão.

O Sr. Menezes Falcão (CDS):—Sr. Presidente, Srs. Deputados: As intervenções que foram feitas há

pouco levaram-me a uma conclusão muito curiosa. Ao mesmo tempo que parecia estarmos aqui numa luta entre gregos e troianos, encontrávamo-nos em presença de um denominador comum. Afinal, todos nós queríamos a mesma coisa. Todos nós queríamos e queremos assegurar o direito dos trabalhadores à remuneração em situações de desemprego ou equivalente.

Por outro lado, fico um pouco embaraçado, porque todos os elementos produzidos pelos meus colegas da Aliança Democrática acabam por conduzir a toda a argumentação que eu podia aqui trazer no aspecto técnico, por isso, declaro que perfilho inteiramente toda a argumentação técnica do Sr. Deputado do PSD, Cipriano Martins, e limito-me a fazer aquilo que por imperativo de consciência tenho obrigação.

Efectivamente passa-se o seguinte: Tive há poucos dias um contacto com a intersindical, conjuntamente, com os Srs. Deputados proponentes e assumi uma posição que poderia deixar ficar uma dúvida e daria a ideia de que eu viria agora aqui colocar-me em contradição com aquilo que na altura disse.

Limito-me, assim, a respegar destes apontamentos que aqui tenho algumas considerações precisamente para definir situações, e para não criar essa falsa ideia de mudança de opinião de um dia para o outro.

Este projecto de lei reflecte uma preocupação que já não é nova. Preocupações que compartilhamos, importando saber se pode ser acautelada, e como pode e deve ser acautelada.

No contacto que acabei de referir, tive oportunidade de dizer que, por aquela via ou por outra eventualmente já existente, havia que assegurar as remunerações dos trabalhadores na situação de perdas de salários por razões estranhas à sua vontade.

Disse e confirmei. Disse ainda que, pela nossa parte, o problema seria examinado em pormenor com a maior receptividade às preocupações expressas.

Logicamente, a nossa atenção foi de imediato para a legislação existente.

Deparamo-nos aí problemas de ordem formal, nomeadamente no que parece colidir com a redacção do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 183/77 (capacidade e disponibilidade para o trabalho), problemas que já aqui foram enunciados e largamente comentados.

E é neste ponto que o projecto parece querer preencher uma lacuna, como aliás também foi acentuado pelo Sr. Deputado proponente.

Efectivamente, os trabalhadores por conta de outrem podem encontrar-se na situação de empregados — situação incompatível com o direito ao subsídio — e, na realidade, na prática, sem salários.

Acentua o partido apresentante, no preâmbulo do seu projecto de lei, a necessidade de um diploma que contemple de modo mais amplo este e outros casos. A apresentação faz-se mesmo sem prejuízo dessa necessidade.

Surge, assim, este projecto de lei como solução de emergência, a nosso ver desnecessária, já que o artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 187/77 veio dar satisfação às preocupações que também são nossas.

Na realidade, as suspensões do contrato de trabalho, sem garantia salarial, poderão ser equiparadas à situação de desemprego involuntário, mediante

despacho do Secretário de Estado da População e Emprego.

Bem sabemos que pode ser aqui introduzido o argumento da dependência de uma decisão administrativa. Dependência essa que nos parece mais disciplinada e moralizadora do que impeditiva das soluções justas e adequadas.

Há formas dolorosas de restrições que são o preço da disciplina cívica.

Todos nós sabemos o que se passa com os subsídios de desemprego, com os usos e abusos que são do conhecimento de todos nós e que às vezes provocam autênticos escândalos. As pessoas acomodam-se, muitas vezes, à ideia de que estão protegidas, e essa ideia de protecção atira com elas para uma negligência, uma falta de cuidado, uma inoperância e tudo aquilo que é um descuidar de soluções e falta de participação.

A participação nas soluções, que no fim de contas não pertencem só às entidades patronais, pertencem também aos trabalhadores, pertencem a todos nós. Essa participação é uma responsabilidade colectiva. E é preciso que nos encontremos, de uma vez por todas, numa forma de combater o vício de vir para a rua criar figuras caricatas, as quais são denunciadas pelas próprias populações como, por exemplo, neste caso: eu venho aqui receber o subsídio de desemprego do meu marido. O meu marido não pode vir porque não pode perder um dia de trabalho. Quer dizer: o marido está a trabalhar noutro lado.

Estas situações não dizem nada quanto às situações autenticamente carecidas de uma protecção.

Não quero dizer que não haja trabalhadores que tenham direito a essa protecção, e ela está-lhes assegurada, até, por diplomas muito mais importantes do que todos aqueles que aqui foram referidos. Está acautelada na própria Constituição, que diz no artigo 52.º:

Incumbe ao Estado, através da aplicação de planos de política económica e social, garantir o direito ao trabalho, assegurando:

a) A execução de políticas de pleno emprego e o direito a assistência material dos que involuntariamente se encontram em situação de desemprego;

Isto quer dizer, no meu entender, que o Secretário de Estado da População e Emprego não pode, por subterfúgios, deixar de cumprir, ou de fazer cumprir, a disposição que faz a equiparação que aqui já foi referida.

Por isso, nós apenas pretendemos adiantar que está em estudo um sistema que dê satisfação às deficiências encontradas numa legislação bastante dispersa, reafirmamos a nossa atenção às preocupações que se colhem do projecto de lei em apreço, mas não nos parece que seja necessário ou conveniente dar-lhe, formalmente, a nossa aprovação, dado que os direitos indiscutíveis dos trabalhadores estão acautelados e ficarão ainda mais solidamente acautelados através de medidas que estão a ser estudadas em profundidade.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós julgamos que foi útil esta iniciativa legislativa do PDP e pensamos que ela apresenta uma solução justa para um número ainda significativo de trabalhadores.

É bem verdade que se poderia dizer, à primeira vista, que o Decreto-Lei n.º 183/77 já previa esta situação no n.º 2 do artigo 5.º, uma vez que afirmava que poderão ser equiparadas a situação de desemprego involuntário, as suspensões de trabalho sem garantia salarial superiores a trinta dias mediante despacho do Secretário de Estado da População e Emprego.

Do facto, em 13 de Julho de 1977, foi publicado um despacho da Secretaria de Estado da População e Emprego que regulamentou esta norma do Decreto-Lei n.º 183/77, o qual tem no seu n.º 1 a alínea c), que nos parece fazer depender a aplicação do sistema de condições extremamente limitativas e, inclusive, de apreciação subjectiva.

Refiro-me à alínea c), que diz que, para que esta situação de equiparação à situação de desemprego possa ser aplicada, é necessário, entre outras condições, que os trabalhadores afectados tenham fundada expectativa de poderem vir a ser reintegrados, a curto prazo, no seu posto de trabalho. A situação subjectiva parece-me bem clara: Sendo isto legislação de 1977, foi aplicada em situações concretas, após este despacho, mas de há muitos meses a esta parte que não há situações de aplicação deste mesmo dispositivo (c. n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77,) porque o facto assenta num pressuposto de extrema subjectividade de análise. Quem é o trabalhador que, em tantas situações como estas que têm aqui sido citadas, pode afirmar que tem uma expectativa de vir a ser reintegrado no posto de trabalho? Por tal razão, ele não tem sido aplicado desde há muito tempo, desde o governo que fez esta legislação.

Por outro lado, penso que ele tem um carácter limitativo que nenhum dos outros diplomas aqui invocados, quer pelos Srs. Deputados do PSD, quer pelo Sr. Deputado António Moniz do PPM, ultrapassa, porque são diplomas a aplicar em condições profundamente diferentes, como a seguir referirei.

A condição que eu penso ser extremamente limitativa é o facto de acarretar a aplicação do sistema apenas a uma situação de expectativa de reintegração, e não a situações perfeitamente válidas. Como já verificámos aqui, há exemplos em que a situação real se concretiza numa situação de desemprego em que o projecto de lei n.º 47/II, agora em discussão, teria que encontrar-se em regime de articulação com o esquema normal de subsídios de desemprego, quando a situação de desemprego fosse formalmente regulamentada. Isto tem a ver com todos os diplomas legais que foram citados quer pelo Sr. Deputado António Moniz, quer, muito particularmente, pelo Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Decreto-Lei n.º 445/80, que é a lei quadro da promoção do emprego, assente numa filosofia completamente diferente. Não atribui este direito ao trabalhador como mera intenção do Decreto-Lei

n.º 183/77, embora na sua regulamentação tenha introduzido uma limitação que a prática mostrou não ser conveniente.

Pelo contrário, os diplomas aqui invocados, e concretamente o Decreto-Lei n.º 445/80, não são um direito do trabalhador justificando, perante os centros de emprego, uma situação equiparada à de desemprego. São uma possibilidade de as empresas tomarem a iniciativa. Assim, os trabalhadores, nos casos aqui apontados e a que este projecto de lei procura responder, ficarão completamente dependentes da iniciativa da entidade patronal. E verificamos o grande número de casos em que essa iniciativa não se verifica, porque a entidade patronal não está interessada ou porque nem sequer tem possibilidades de o fazer porque sabe que a sua empresa não tem viabilidade.

Nesse sentido, parece-nos que o projecto de lei n.º 47/II vem ultrapassar uma lacuna e que não é uma justaposição a outros diplomas já existentes.

A prova disso, Srs. Deputados, é que temos dezenas de pareceres em nosso poder, de vários assessores sindicais, e não há uma única associação sindical dos sectores mais variados que não dê o seu apoio unânime, na generalidade, ao projecto de lei que foi aqui apresentado.

Naturalmente que o presente projecto de lei não visa resolver a totalidade de toda a problemática que se prende com o desemprego e até penso que os seus autores se pronunciaram nesse sentido. Por exemplo, a situação complexa de salários em atraso continua completamente dependente de uma regularização a partir da iniciativa da entidade patronal e, portanto, a filosofia deste diploma nem seria aplicável a uma tal situação. Mas, por outro lado, já poderia talvez ser aplicável a situações não de paralisação total da empresa mas, por exemplo, de redução da laboração, em que trabalhadores não afectados em situações equivalentes a esta da laboração.

Este projecto de lei parece-nos inclusivamente ir mais longe do que a legislação actualmente existente, na medida em que dá cobertura não só à situação em que o trabalhador não auferir salário como também dá cobertura a uma situação que nos parece justa do ponto de vista social. São os casos em que, por esse motivo de paralisação — e eu penso que uma laboração reduzida deveria ser uma situação equivalente —, o trabalhador esteja a receber um salário parcial inferior ao subsídio de desemprego a que teria direito.

Ora, o projecto de lei apresenta uma solução que me parece justa do ponto de vista social, no sentido de que, nessas condições, o trabalhador, apresentando-se e fundamentando essa situação num centro de trabalho — e não estando dependente de uma entidade patronal que provavelmente não se identificará com os interesses desse próprio trabalhador —, possa beneficiar de um esquema equilibrado, de uma situação de desemprego que lhe permita auferir, nas modalidades normais do subsídio de desemprego, a diferença que vai entre esse salário que está a receber e o respectivo subsídio de desemprego.

Naturalmente que este não é um projecto que aborda as questões fundamentais ligadas ao desemprego e às grandes dificuldades que os trabalhadores que passam pela situação de desemprego sentem. No

nosso entender, este é um pequeno passo positivo para responder a uma situação bem concreta.

Pensamos que também significaria esta Assembleia da República aprovar e transformar em lei soluções para situações concretas e específicas. Porque nós, deputados, não temos apenas que legislar sobre leis base ou sobre grandes questões de normalização de grandes problemáticas. Cabe-nos também, em relação a questões pontuais muito concretas, o papel positivo de encontrar soluções justas que vão de encontro aos interesses daqueles que são mais desfavorecidos.

Ora, esta é uma clara situação de desfavorecimento de alguns trabalhadores. E os argumentos utilizados, nomeadamente da bancada do PSD, lamentavelmente, dão-me a ideia de que — e, porque é evidente que não há uma incompreensão de que se trata de situações diferentes, é assim que os interpreto — não há vontade nem clareza na discussão para se poder aprovar um projecto de lei que foi apresentado por um outro partido, designadamente por um partido das bancadas da oposição. Mais uma vez, o que está aqui em causa é a situação que se vem repetindo desde o ano passado de a maioria sistematicamente obstaculizar as iniciativas legislativas das bancadas da oposição, mesmo quando essas iniciativas têm um significado político pouco relevante mas têm um significado social extremamente importante.

Aplausos do PCP e do Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cipriano Martins, para pedir esclarecimentos.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Deputado Herberto Goulart, gostaria de fazer-lhe alguns pedidos de esclarecimento.

Disse o Sr. Deputado que o regime do Decreto-Lei n.º 183/77, no seu artigo 5.º, n.º 2, não é aceitável porque pressupõe o elemento íntimo, subjectivo e psíquico que permite ou não a concessão da decisão favorável.

Quero lembrar ao Sr. Deputado que todos os casos e não foram poucos, que foram já objecto de decisão, ao abrigo deste normativo, foram precedidos de um estudo eminentemente técnico que corroborou ou não o sentido da decisão do Executivo. Quer dizer, o Executivo, para determinar a paralisação, não se motivou nas suas decisões pela situação factual ou mesmo política, mas, sim, eminentemente e exclusivamente pelos pareceres técnicos dos técnicos do Ministério do Trabalho.

Se esses pareceres técnicos conduziam a uma situação negativa porque estava constatada a inviabilidade, ou seja, a impossibilidade de regularização da empresa, então esses casos foram despachados negativamente e os trabalhadores foram remetidos para o esquema geral do subsídio de desemprego. Mas, ao contrário, se os pareceres técnicos foram no sentido positivo, de que era uma situação transitória, passageira, que podia efectivamente passar mediante esse apoio, mesmo sem necessidade de apoio de reanimação geral de empresa, então a decisão era favorável, e foi-o em muitos casos.

E, para já, ficava por lhe pedir apenas este esclarecimento porque o meu tempo está a terminar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Goulart, para responder, se assim o desejar.

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE): — O Sr. Deputado Cipriano Martins não me pediu um esclarecimento, mas, segundo o que interpretei tentou dar um esclarecimento. E agora quase que tenho que me colocar na inversa, porque a questão que se tem de levantar é esta: é um facto que, ultimamente, os serviços do Ministério do Trabalho, em relação aos casos que lhes têm sido presentes, se têm pronunciado pela negativa e, portanto, o que é verdade é que o esquema do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77 não tem sido aplicado.

Mas queria chamar a atenção do Sr. Deputado para o seguinte problema: no período intercalar, portanto em todos os meses que decorrem para que esta situação seja apreciada, qual é a real situação destes trabalhadores em relação a vencimentos? Qual é a real situação destes trabalhadores, na medida em que se faz condicionar uma situação, para nós irrelevantes, a uma expectativa de viabilidade de empresa, independentemente da sua fundamentação técnica ou não.

Isto é, não se aplica automaticamente a situação de *lock out* prolongado, de abandono da entidade patronal, não se aplica automaticamente a equiparação a situação de desemprego, independentemente da análise da viabilidade da empresa e independentemente de se vir a gerar uma situação de real desemprego. E naturalmente que o subsídio entretanto recebido, pelo menos no que se refere a período de vigência, tem que ser articulado com o subsídio que começa a ser recebido após o decreto juridicamente da situação de desemprego.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma curta intervenção para, de certa maneira responder à argumentação da maioria AD neste Plenário à volta deste projecto de decreto-lei.

Os porta-vozes da maioria neste Plenário pretendem justificar a inutilidade ou o aspecto absurdo deste projecto de lei que, segundo a AD, prevê situações já contempladas por diplomas legais anteriores. Na verdade, os porta-vozes da maioria não conseguiram demonstrar a inutilidade do presente projecto e, pelo contrário, enredaram-se em explicações técnicoc-jurídicas que não conseguem ocultar a fragilidade dessa argumentação e a realidade social que é o desemprego assim como não adiantaram formas de obviar às situações de aflição e de ausência de rendimentos para as famílias atingidas por esta situação.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Efectivamente, o que se prevê no projecto de lei que o PCP apresenta a esta Câmara são indubitavelmente soluções de desemprego involuntário que, como sabem, são precisamente o desemprego como realidade jurídica. Pensou-se que as situações de desemprego involuntário — e era essa a previsão legal inicial — derivavam só a situações de despedimento, mas, efectivamente, e até no Decreto-Lei n.º 183/77, prevêem-se várias situações de desemprego involuntário.

Na verdade, há situações em que o trabalhador não contribui em nada para a situação em que se encontra, que não foram ainda declaradas formal-

mente como situações de desemprego involuntário. São os casos, por exemplo, da situação de *lock out* ou de uma entidade patronal que abandona a empresa ou que não se interessa sequer em a viabilizar ou apresentar planos de viabilização. Essas são, portanto, situações que não estão contempladas nem expressa nem implicita nem explicitamente pela legislação actual.

Alguns dos despachos aqui invocados foram-no efectivamente de forma hipócrita, porque se trata de planos para a manutenção de emprego, isto é, formas de viabilização da empresa através da criação de emprego, e não para obviar a situações imediatas de desemprego.

Quanto ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77, ficou amplamente demonstrado que este artigo e o despacho subsequente que o tenta esclarecer se referem a situações em que os trabalhadores poderão vir a beneficiar do subsídio de desemprego se o Secretário de Estado formar a convicção de que eles têm esse direito. Por outro lado, o meu camarada José Luís Araújo fez uma pergunta ao Sr. Deputado Cipriano Martins em relação aos casos em que os estudos para a viabilização da empresa ou os planos para a manutenção do emprego não se aplicam e os casos em que o Secretário de Estado está dependente de estudos técnicos dos serviços, serviços esses que, como o Sr. Deputado Cipriano Martins fez aqui realçar, irão considerar várias hipóteses e vários problemas que surgem. Perguntou o meu camarada ao Sr. Deputado como é que eram contempladas na lei as situações desses trabalhadores que não estão numa situação declarada de desemprego ou de desemprego involuntário e que têm de estar três, quatro, seis meses ou mesmo um ano à espera de um despacho do Sr. Secretário de Estado.

Ora, essas situações são efectivamente previstas no projecto de lei em apreciação. Esta é a realidade, e a verdade é que a maioria AD não conseguiu demonstrar a sua inutilidade e pretende argumentar contra esta realidade com aspectos que nada têm a ver com o assunto e que não resolvem efectivamente o problema.

Na verdade, cabe perguntar se a AD vai votar contra este projecto de lei só porque é um projecto do PCP — e, possivelmente, se se tratasse de um projecto apresentado pelo PS a AD também votaria contra. Ou se conseguirão tirar do seu saco alguma argumentação válida para dizerem que estas situações estão previstas na lei por a+b e que estão previstas em tal artigo, de forma a permitirem que, ao fim de trinta dias de desemprego, num caso de *lock out* ou de desemprego involuntário, o trabalhador recebe efectivamente o subsídio de desemprego.

É a esta situação que o presente projecto de lei pretende responder, o que a AD não consegue efectivamente fazer. Nós vamos assistir, nesta Assembleia, a um voto da maioria contra um projecto de lei justificado, contra um projecto justo e, portanto, mais uma vez, a maioria vai fazer vencimento, mas não vai ter razão.

Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PS): — O Sr. Deputado Marcelo Curto, aliás tal como o Sr. Deputado do PCP, escutou, mas não ouviu, e eu lamento isso, porque fez aqui uma afirmação que é inverídica, que não é correcta, ao dizer que nós tentamos demonstrar que o projecto de lei é absurdo. Sr. Deputado, o presente projecto não é absurdo, mas, sim, redundante, pleonástico e, repetitivo, que é diferente.

Em segundo lugar, queria perguntar-lhe o seguinte: o Sr. Deputado era poder quando o Decreto-Lei n.º 183/77, que era do governo socialista, instituiu o subsídio de desemprego. Se V. Ex.^a tem tantas dúvidas quanto à legitimidade deste mecanismo, por que não consagrou logo, e de imediato, o direito de pleno, sem mais?

Porque é que só agora entende que realmente esse preceito não é o mecanismo mais adequado para proteger essas situações, quando é certo, Sr. Deputado, que foi em 1974, 1975, 1976 e ainda em 1977 que apareceram o grosso destes casos?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não podemos iludir as coisas, Sr. Deputado.

Uma outra questão que queria colocar-lhe é esta: o Sr. Deputado diz que o trabalhador não contribui para estas situações. Ora, nós não estamos aqui a fazer um juízo de intenção. Não sabemos quem contribuiu ou quem não contribuiu. A situação aparece por muitos factores, por culpa de muitos agentes. Quem a criou, quem a suscitou, quem colocou a empresa nessa situação? Não digo que tenham sido os trabalhadores, pode, em muitos casos, ter sido efectivamente a entidade patronal e pode até haver dificuldades de tesouraria insuperáveis. E então, Sr. Deputado, volto a dizer-lhe que, se as dificuldades de tesouraria são insuperáveis, nenhum apoio, por mais razoável que seja, consegue fazer viver um cadáver e, portanto, só há que fazer funcionar os mecanismos normais. E os mecanismos normais não é evitar um despedimento colectivo que se considera irremediável, inelutável e inexorável, mas fazer com que os trabalhadores passem para o esquema geral.

Não seria esta, Sr. Deputado, uma forma de fazer intervir o Estado sub-rogando-se nos direitos que são de outrem, que são das entidades patronais, e mantendo uma situação indefinidamente porque o projecto de lei nem sequer estipula um prazo?

Isto não pode ser, Sr. Deputado. Temos realmente que agir em termos correctos e esta situação não é correcta, não é legal, não é justa e é demagógica.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Gostava de o ver sem salário para ver se falava assim!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para responder, se assim o entender.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Deputado Cipriano Martins, na verdade não comprehendo a sua resposta, porque tenta, digamos, tornar sem sentido a minha acusação de que a maioria AD pretendia considerar este projecto de lei absurdo e diz que o projecto é redundante, pleonástico e repetitivo. Ora, se

isto não tem alguma coisa de sinónimo com absurdo, então eu não sei efectivamente o que é absurdo. O Sr. Deputado limitou-se a repetir adjetivos que, todos juntos ou um de cada vez, são equivalentes à expressão «absurdo». E, assim, confirma-se que a maioria AD pretende considerar este projecto de lei absurdo e, na verdade, ele não é absurdo.

Por outro lado, o Sr. Deputado Cipriano Martins não pôs questão nenhuma em relação à previsão dos casos que este projecto prevê. O único argumento que aduziu foi o de que se tratava de um problema da sobrevivência da empresa. E disse o Sr. Deputado que a empresa não pode sobreviver, nós não vamos insuflar-lhe artificialmente o oxigénio. O problema da sobrevivência da empresa é, sem dúvida, importante e está previsto nos despachos normativos e nos diplomas posteriores ao Decreto-Lei n.º 183/77, mas é um problema que passa ao lado desta situação gritante e imediata, que é a de os trabalhadores ficarem no desemprego.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Nós não poderíamos preconizar outro projecto, sem dúvida, que os trabalhadores postos numa situação de *lock out* ou de suspensão do trabalho sem culpa deles ficassem indefinidamente a receber subsídio de desemprego. Mas eles estavam empregados, sempre descontaram para um fundo de desemprego, pelo que têm direito ao subsídio. Por que não nesta situação? Foi a esta pergunta que o Sr. Deputado não respondeu.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E depois vem argumentar com o passado, dizendo que em 1977 nós, Partido Socialista, éramos poder. Sr. Deputado, em primeiro lugar, não era eu o responsável por este pelouro do Governo e já nem era nessa altura membro do Governo, mas devo dizer-lhe que até posso admitir que nesse Decreto-Lei n.º 183/77 não se tenha previsto tudo e, portanto, não se tenham previsto situações como esta. Não se pode é argumentar contra a falta de previsão de situações como esta, não se pode vir dizer que se praticou um lapso nesse decreto-lei para agora dizer que esse lapso não deve efectivamente ser coberto.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Se há um lapso e se houve um erro ou uma falta de previsão, então que se tente agora colmatar essa falta de previsão.

E é isso que nós aqui defendemos.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Das intervenções aqui havidas por parte da maioria nenhuma desmentiu os milhares de casos existentes...

Uma voz do CDS: — Milhares?

A Oradora: — ... de trabalhadores — pelo contrário, o Sr. Deputado do CDS revelou as suas preocupações por essa situação — que se encontram nas condições previstas por este diploma.

Os Srs. Deputados vieram aqui dizer que já havia legislação a contemplar estas situações. Mas, se os casos continuam a existir, das duas uma: ou é porque a legislação não se aplica, ou não é aplicável porque o Governo a não aplica.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — No entanto, há um caso em que o CDS e o PSD não estão em vasos comunicantes. Com efeito, a intervenção do Sr. Deputado do CDS realçou que o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 183/77 já podia ser aplicado a situações como aquela que se prevê no nosso projecto de lei. Pelo contrário, a intervenção do Sr. Deputado Cipriano Martins colocou-me na dúvida, pois que, quando ouvi essa intervenção, fiquei com a impressão de que o Sr. Deputado não conhecia o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 183/77.

Simplesmente, tenho agora de concluir da primeira parte da sua intervenção — que é muito clara — que o PSD pensa que nem sequer o artigo 5.º, n.º 2, deve ser aplicado, ou seja, que o subsídio de desemprego não deve ser alargado aos trabalhadores que são por nós citados. O Sr. Deputado di-lo muito expressamente. Os trabalhadores ficarão a saber que para o futuro nem sequer esse artigo, com o espartilho que o já citado despacho lhe coloca, será aplicado pela AD.

Tenho daqui que concluir que, se os serviços relacionados com a população e o emprego têm pela negativa, tal como disse o Sr. Deputado Herberto Goulart, decidido casos desses, então é porque a orientação da AD é essa: impedir que os trabalhadores nessa situação recebam subsídio de desemprego.

Mas eu pergunto: e os casos em que os patrões se apresentam à falência — que são muitos, como é o caso da AC, que conheço pessoalmente —, em que não caducaram os contratos de trabalho, em que a empresa se mantém aberta, em que não há viabilização, apesar de receberem subsídios de desemprego ao abrigo dessa disposição, como é que serão resolvidos?

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — O Sr. Deputado Cipriano Martins veio fazer um apelo para que se visse a empresa como uma unidade económica, sem dicotomias. Simplesmente, não é da parte dos trabalhadores que parte essa dicotomia. Quem faz essa dicotomia são os patrões que abandonaram as empresas, que fazem *lock out* e que provocam as suspensões dos contratos de trabalho. Aí é que ela começa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — O Sr. Deputado Cipriano Martins, sem explicar devidamente — e digo isto porque isto pode gerar uma certa confusão —, veio aqui dizer que o nosso projecto de lei pretende até impedir o recurso aos despedimentos colectivos. Mas certamente que o Sr. Deputado sabe que um despedimento colectivo não pode ser requerido pelos trabalhadores.

São as entidades patronais que requerem o despedimento colectivo.

Ora, como é que resolve o problema nos casos em que as entidades patronais não requerem o despedimento colectivo, preferindo recorrer aos mecanismos da suspensão do contrato de trabalho, que — pode entender-se — levará mais tarde à caducidade do mesmo, prevista no artigo 8.º da Lei dos Despedimentos? Como é que o Sr. Deputado resolve o problema desses trabalhadores?

É claro que aqui entramos numa discussão que, em meu entender, peca pela tecnicidade. Com efeito, foi reconhecida a existência destes casos, foi reconhecido que as preocupações existem, até pelo próprio CDS. Mas, sendo assim, Srs. Deputados da maioria, resolveremos estes casos andando a discutir aqui as voltas legislativas que se podem dar por este cu por aquele decreto-lei como já foi referido e muito bem, mas nunca será de mais tornar a dizer-lo, a actual legislação não contempla estas situações.

Simplesmente, nós que aqui estamos nunca nos vimos sem salários durante meses.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Quem é que disse isso?

A Oradora: — Nós não desconhecemos a legislação. Eu poderia até, mas com isso iria roubar muito tempo, ler aqui um índice de legislação relacionado com isto — e sempre são seis páginas. Mas certamente que os Srs. Deputados da maioria conhecem esse índice.

Contudo, sempre referirei o seguinte, em resumo: o Decreto-Lei n.º 445/80 dá o poder ao Ministério do Trabalho de conceder o subsídio para os trabalhadores receberem. Logo, não é o trabalhador que tem esse direito, mas é, sim, um poder do Ministério do Trabalho. O Despacho Normativo n.º 375/79 sujeita o apoio à apresentação de um plano de viabilização. Também o Decreto-Lei n.º 230/79 diz que é a empresa que tem de declarar a intenção de recuperar os postos de trabalho. Mas, e se a empresa o não declarar? Aliás, esse diploma sujeita a declaração dessa intenção a sessenta dias de prazo, podendo o processo ser arquivado se a empresa deixar passar o prazo de, salvo o erro, trinta dias sem renovar o processo.

Portanto, tal como já foi dito, todos estes diplomas são vistos numa óptica e numa filosofia diferente.

Por outro lado, o Sr. Deputado ouviu a nossa intervenção, mas não a percebeu. Com efeito, está lá escrito e foi lido que, quando outros mecanismos viessem eventualmente a ser aplicáveis, este regime seria subsumido a esses mecanismos. Portanto, lembro-lhe aqui essa parte da intervenção.

Para terminar, creio que daqui se conclui que este não é, de modo algum, um projecto de lei redundante, pleonástico e repetitivo. Pelo contrário, a actuação do Governo é que dá pujança a este projecto de lei.

Aplausos do PCP.

Nós não advogamos qualquer política de avestruz. O que os Srs. Deputados e o Governo gostariam é que os trabalhadores enterrassem a cabeça na areia

e fizessem a figura da avestruz. Mas eles não a fazem e, mesmo que a vossa pata de elefante os calque, saberão lutar até ao fim e saberão que a AD faz uma política contra eles, que reprova e não aceita qualquer diploma, mesmo aqueles que defendem os direitos dos trabalhadores.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns Deputados do PS

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Cipriano Martins.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que há aqui demagogia a mais e conteúdo a menos.

Vozes do PCP: — Outra vez?!

O Orador: — É preciso entender o seguinte: é necessário não querer conduzir e levar as pessoas em erro. Os subsídios de desemprego visam o desemprego, ou seja, visam aquele que, contra a sua própria vontade, perde o seu posto de trabalho, pelo que tem direito ao subsídio de desemprego.

Vozes do PS: — Claro!

O Orador: — É claríssimo como água, mas parece-me que não está assim tão claro.

Diz a Sr.ª Deputada, querendo lançar a confusão: «e aqueles trabalhadores cujas empresas não reclamam do Ministério a actuação para o despedimento colectivo e que, como tal, não estão a ser pagos?». Parece-me que a Sr.ª Deputada não conhece a Lei dos Despedimentos, a regra geral que atribui ao trabalhador o direito de rescindir com justa causa o seu contrato, ficando involuntariamente no desemprego, tendo o direito ao subsídio de desemprego.

Protestos do PCP.

O Sr. Manuel Lopes (PCP): — Finalmente foi claro!

O Orador: — Sr. Presidente, eu agradecia que este tempo de interrupção me fosse descontado.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Foi descontado, Sr. Deputado. Queira continuar.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados do PCP, sejamos francos! o que os Srs. Deputados têm é uma desconfiança política no executivo da AD.

Risos do PCP.

E, como têm uma desconfiança política no executivo da AD, nós manifestamos a nossa desconfiança, também, não em relação à substância, mas em relação ao vosso posicionamento político no projecto de lei.

Vozes do PCP: — Ah!

O Orador: — É que, como os Srs. Deputados do PCP sabem que existe um normativo que tutela os

interesses dos trabalhadores nessas circunstâncias e porque não concordam com o Governo que o povo colocou no Poder, querem por esta via ganhar aqui o que perderam no voto. Mas isso não pode ser, Srs. Deputados.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Srs. Deputados, o Poder em Portugal nas democracias ocidentais conquista-se pelo voto. Quando os Srs. Deputados forem maioria e quando tiverem a confiança esmagadora do povo português, façam leis, editem, promulguem, governem. Mas até lá o Governo será apoiado pela maioria AD, o Programa será o da maioria AD. Não será o vosso, mas o nosso.

O Sr. António Mota (PCP): — Matem-se os trabalhadores ...!

O Orador: — Como estava a dizer, entendemos que essa será a melhor maneira de proteger os trabalhadores, para que amanhã possam ter o pleno e melhor emprego.

Srs. Deputados, eu chamo a atenção dos Srs. Deputados, que se dizem tão defensores da Constituição da República, para o artigo 53.º da Lei Fundamental, que veda e proíbe nitidamente o subemprego. Ora, isto que os Srs. Deputados agora defendem é o subemprego juridicamente tutelado.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Protestos do PCP.

Srs. Deputados, não se defende a Constituição por umas coisas e se enjeita por outras. Devem-se aceitar todas as consequências, todo o seu regime e todos os seus ditames. Ora, os Srs. Deputados do PCP apenas a querem aceitar naquilo que vos convém. Ora, isso não pode ser assim, Srs. Deputados.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Deputado Cipriano Martins, agradeço-lhe ter-me proporcionado a oportunidade de dizer mais qualquer coisa.

Risos do PSD.

O Sr. Deputado reafirmou da parte do seu partido que nem sequer admitem que o artigo 5.º, n.º 2, continue a ser aplicado. Disse mesmo que não tinha desconfiança em relação ao projecto de lei em análise. Isto quer dizer que este diploma é justo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Simplesmente, por ser um diploma apresentado pelo PCP, a AD tem medo de o aprovar para que os trabalhadores não digam lá fora que o PCP faz aprovar leis justas.

Aplausos do PCP, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Deputado falou em demagogia, mas quem a fez foi precisamente o Sr. Deputado, mesmo na sua primeira intervenção, quando citou o caso de vinte

e tal empresas que tinham tido apoio ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/80, esquecendo-se de dizer o seguinte: em relação à Cifa, dos Melos, foi concedido um apoio de 80 000 contos, com a condição de serem pagos salários aos trabalhadores. Mas até esta data a empresa, que já recebeu um subsídio, não pagou aos trabalhadores.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Portanto, o Sr. Deputado é que quer levar as pessoas, os trabalhadores e os Portugueses a cair em erro com as suas observações altamente demagógicas e invocando mais uma vez o voto, que foi já claramente desmentido em 7 de Dezembro.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e do Sr. Deputado Luís Saias, do PS.

Registamos também as suas declarações finais: a AD governa e faz o que quer. Quer dizer, mesmo que alguém lhe proponha qualquer coisa de justo, a AD governa. Isto é muito semelhante a um regime que já tivemos, mas que não voltaremos a ter.

Aplausos do PCP, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar de não ter estado desde o início no Plenário, uma vez que tenho estado em reunião com o Sr. Presidente, não quero deixar de intervir neste debate.

A UDP vai dar o seu apoio a este projecto de lei do PCP. Dá-lo-emos, embora não consideremos que ele vá resolver os problemas do mundo do trabalho e do desemprego. Dá-lo-emos, porque consideramos que a sua perspectiva é justa e porque pensamos que é necessário dar solução a situações que põem os trabalhadores em condições que não podem ser admitidas.

O PSD disse aqui mais uma vez que para si este diploma põe em causa o funcionamento normal da economia. Mais: que este diploma vai contra as perspectivas de humanismo do PSD. Foi mesmo agora aqui dito que a Constituição proíbe o subemprego. Portanto, pretendo apenas mostrar até que ponto vai a demagogia do PSD, na medida em que em relação à Cimpcr, empresa que a AD resolveu vender por 1 dólar à General Motors, ...

Vozes do PSD: — 1 dólar?! ...

O Sr. Amadeu Santos (PSD): — Por que é que não a compraste?

O Orador: — ... com o despedimento colectivo de 150 trabalhadores, garantindo 2 milhões de contos a essa multinacional para ela funcionar.

Em face dos protestos dos trabalhadores, o governo de Sá Carneiro resolveu colocá-los, através da Resolução n.º 380/80, do Conselho de Ministros, nessa situação, prometendo-lhes o pagamento dos seus salários até encontrarem novo emprego, possivelmente na própria multinacional. Só que o Governo não

pagou. Os trabalhadores estão desde Agosto de 1980 com essa promessa, sem subsídio de desemprego e sem receberem o equivalente aos salários que lhes foram prometidos pelo Governo.

Isto é a total contradição entre as afirmações de princípio do PSD e a sua prática, sempre que se trata de tapar a boca aos trabalhadores e de encobrir os negócios fraudulentos e de submissão ao imperialismo.

Isto é detestável e mostra até que ponto a AD se diz e contradiz. Mas a AD está fundamentalmente interessada em defender os interesses dos patrões e do imperialismo.

Aliás, a AD — e o PSD, que se diz reformista — não admite sequer as pequenas reformas, como é esta, que tem em atenção a situação de tantos e tantos trabalhadores. A AD não admite reformas. Para a AD reforma é precisamente o seu contrário, mesmo na concepção social-democrata. Para a AD reforma é reforçar apenas e unicamente o poder dos capitalistas.

Vozes do PSD: — Já chega!

O Orador: — Não há nada a fazer com a AD e o seu governo. Não há nada a conseguir através das propostas de pequenas reformas, porque a AD — e isso foi aqui claramente confessado — não está para as aceitar.

Em relação à AD e ao seu governo os trabalhadores só têm uma solução: derrubarem-no para que não só reformas que vão colmatar algumas brechas na sua vida sejam possíveis, mas para que a sua situação económica e social possa ser efectivamente transformada no sentido que eles desejam, pretendem e a que têm direito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma segunda intervenção, o Sr. Deputado José Luís de Araújo.

O Sr. José Luís de Araújo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas referir dois ou três breves aspectos, um pouco a modo de sumário do que foi aqui dito e aduzido pelas diversas intervenções.

Antes de tudo, gostaria de dizer que, para nós, deputados do Partido Socialista, este assunto nos merece a melhor atenção, o nosso cuidado, e pensamos que quem quer que seja que venha defender com convicção, com lealdade, uma posição, um modo de pensar, uma solução para um problema real, nunca está a ser demagógico, nunca está a ter qualquer espécie de actuação menos leal. Não posso, por isso, deixar de lamentar o tom menos adequado com a discussão, aqui e além, assumiu.

Queria, a propósito do problema em apreço, referir que o que é fundamental, ao que pensamos, no projecto de lei n.º 47/II é sobretudo a situação de abandono, sem qualquer esclarecimento aos empregados da firma, por parte da respectiva entidade patronal. Esta situação pode, na verdade, prolongar-se por meses, sem que haja qualquer mecanismo a ser accionado, e isso cria, naturalmente, situações de injustiça social.

Pensamos mesmo que isto pode conduzir a um certo absurdo e que, por vezes, só ao fim de um ano

ou ano e meio é que as pessoas e as entidades competentes acabam por concluir que se está efectivamente face a um despedimento, face à cessação efectiva e final de um contrato de trabalho, e só nessa altura são levados à ideia de que têm de se processar os respectivos subsídios de desemprego, sendo certo que as pessoas estiveram meses sem os ter.

Por outro lado, aceitamos que uma crítica que aqui foi feita tem alguma pertinência, que é uma solução deste tipo poder cobrir uma situação de subemprego, uma situação menos sadia no campo das relações de trabalho. Mas, para isso, não nos importaríamos, antes teríamos como muito adequado, que se adoptasse uma solução que limitasse no tempo o recurso à disciplina que o projecto de lei agora propõe. E estaríamos perfeitamente de acordo em que o projecto baixasse à Comissão de Trabalho para ser reabordado, para ser adequado, de modo a que esse reparo — que acho pertinente — fosse sanado.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Para finalizar, queríamos dizer que da nossa parte a questão não se reporta a problemas de índole técnica. Naturalmente que estão em discussão diversos diplomas, mas o que está em questão é um problema social, é um problema que, quanto a nós, não está a conhecer a resolução mais adequada no momento presente e que pode ter uma solução. Ponto é que, para além das grandes declarações de princípio, para além das nossas posições de carácter político e até ideológico, queríamos encontrar uma solução prática para muita gente que está a precisar que se lhe faça justiça.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há inscrições, creio que poderíamos passar à votação.

Vamos, pois, votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 47/II — alargamento do direito ao subsídio de desemprego —, apresentado pelo PCP.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM e votos a favor do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Como faltam dez minutos para as 20 horas e se os Srs. Deputados não fizessem declarações de voto muito longas, poderíamos concluir este ponto na sua totalidade ainda hoje.

Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, dou a palavra ao Sr. Deputado Manuel Martins, para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou contra o projecto de lei do PCP, pelas razões que, a seguir, se explicitam.

Entendemos dispensável, por pleonástica, a disciplina dos seus preceitos, dado que as situações que visa regulamentar já estão devidamente tuteladas pelo direito existente e em vigor.

Com efeito, prescreve o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio:

Poderão ser equiparadas à situação de desemprego involuntário as suspensões do contrato de trabalho, sem garantia salarial, superiores a trinta dias, mediante despacho do Secretário de Estado da População e Emprego.

É exacto que este imperativo exige uma decisão administrativa, isto é, actua *a posteriori*, depois de estudada a situação concreta da empresa, as causas da paralisação, a natureza das motivações que determinaram, se têm carácter estrutural, duradouro, ou se, pelo contrário, se tal se deve a factores conjunturais e passageiros.

A razão de ser do preceito, o interesse jurídico objecto da sua tutela, nestes casos, apurada a possibilidade real de normalização, radica na manifesta vantagem que se sabe existir em manter íntegro o quadro de pessoal da empresa. Mas para que tal aconteça, repetimos, mister se faz vislumbrar, na situação e no pedido concreto, uma hipótese de efectiva recuperação e atempada normalização da situação da empresa.

Divergimos e opomo-nos ao projecto do PCP, por quanto pretende consagrar, sem mais, em termos de plano, verdadeiras situações de desemprego sem despedimento ou, na melhor das hipóteses, colocar uma massa maior ou menor de trabalhadores numa situação aberta e declarada de subemprego, o que seria muito mais grave, porque juridicamente protegida. A este propósito, convém aqui recordar que o subemprego é, pela Constituição da República, proibido. Neste sentido, ver o artigo 53.º da Lei Fundamental.

Acresce que o projecto em causa defende que o Estado pague os salários, substituindo-se à entidade patronal, ficando sub-rogado nos direitos dos trabalhadores; numa palavra, o erário público responde por compromissos e responsabilidades assumidas por terceiros, que não o próprio Estado. Para tanto, preconiza o projecto a manutenção artificial dos contratos de trabalho através da eliminação de todos os despedimentos colectivos, mesmo os irremediavelmente necessários por razões económicas absolutamente insuperáveis.

Daí o nosso voto contra.

Por outro lado, além de as situações factuais previstas no projecto de lei estarem, como fastidiosamente se demonstrou, contempladas já no próprio instituto jurídico do subsídio (no citado artigo 5.º, n.º 2), o certo é que com a publicação do Decreto-Lei n.º 445/80, de 4 de Outubro, mais precisamente no seu artigo 5.º, n.º 2, alínea c) e seu n.º 3, estas situações foram, aqui, expressamente previstas e tratadas.

Com efeito, neste normativo legal, com preocupações específicas em sede de emprego, consagram-se medidas de manutenção de postos de trabalho e destinadas a ocorrer, precisamente, a situações idênticas às visualizadas no projecto que acabamos de discutir.

Por tudo o exposto, votamos contra o projecto de lei n.º 47/II do PCP.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Têm a palavra o Sr. Deputado António Mota.

O Sr. António Mota (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A votação a que acabamos de assistir, por parte da AD, foi para nós clara e ela reflecte a política classista levada a cabo pela AD em relação aos interesses dos trabalhadores.

Não se provou aqui que este projecto de lei não defendia os interesses de milhares de trabalhadores, pois nenhuma argumentação aqui foi produzida dizendo o contrário.

O que ficou provado é que a AD votou contra este projecto, porque ele era apresentado pela oposição, era apresentado pelo PCP e, como tal, era importante votar contra. Isto porque governar governa a AD, porque tem força e tem poder, como aliás o Sr. Deputado Cipriano Martins acabou de dizer, num regime, podemos dizer, ditatorial e em que os interesses dos trabalhadores não são nada, pois o que é importante é defender os seus interesses de classe.

Consideramos que o mínimo que se poderia fazer em relação a este projecto era aceitá-lo, porque ele foi aqui trazido com uma boa intenção e tinha como grande objectivo defender milhares de trabalhadores que, neste momento, se encontram sem salário, já que nenhuma legislação prevê o pagamento desses salários, como previa este nosso projecto. Mas nem esse mínimo a AD se dignou aceitar.

Pensamos que os trabalhadores portugueses estavam, com certeza, à espera que aqui viéssemos aprovar a justeza de tal projecto, pois a sua votação favorável significava os deputados desta Assembleia. Isto assim não aconteceu, os trabalhadores farão o seu juízo e verificarão que a política da AD não é uma política ao serviço dos interesses dos trabalhadores. É antes uma política ao serviço dos interesses do grande capital, que vai cobrir, neste caso, todas as arbitrariedades do patronato e que vai permitir que o desemprego neste país continue a aumentar. Com esta votação os Srs. Deputados estão a permitir que o desemprego aumente e que a situação dos trabalhadores piore ainda mais.

Os trabalhadores farão, de facto, o juízo da política da AD, uma política antitrabalhadores e antioperária, uma política, podemos dizer, antinacional.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. António Moniz (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto do Partido Comunista é uma simples duplicação da disposição contida no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio, com a agravante de vir transferir, indiscriminadamente, os créditos dos trabalhadores para o Estado, fazendo com que o erário público suporte responsabilidades que lhe não podem caber.

Através do actual Decreto-Lei n.º 183/77, de 5 de Maio, os sindicatos e os trabalhadores podem desencadear a concessão de subsídios de desemprego, aos que estão há mais de trinta dias na situação de desemprego involuntário com os respectivos contratos de trabalho suspensos. Simplesmente, essa concessão apenas poderá ser dada quando os trabalhadores afectados tenham fundada expectativa de poderem vir a ser reintegrados, a curto prazo, nos seus postos de trabalho. Só nestas condi-

ções se justifica que se mantenha unido um quadro de pessoal e se justifica uma situação de favor em relação à generalidade dos trabalhadores.

Pois, neste caso, vai ser subsidiada mão-de-obra que não está disponível para o trabalho, não havendo, por consequência, possibilidade do controle do desemprego.

Estes os motivos por que votámos contra o projecto de lei n.º 47/II.

Aliás, esta iniciativa não é mais do que o reflexo de uma visão colectivista e ultrapassada da economia. O Estado já está a braços com muitos problemas que não lhe deviam dizer respeito e não pode, de maneira alguma, admitir-se que vá ser onerado com situações provocadas por empresas que não têm capacidade de subsistir.

Esta iniciativa legislativa não resolveria os graves problemas criados pelo não pagamento dos salários aos trabalhadores e, pelo contrário, ir-se-ia se acaso fosse aprovado, continuar a entravar a actuação da Administração.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A AD prometeu ao País a apresentação de iniciativas nesta matéria. O seguro de desemprego será, em breve, uma realidade, sendo o seu montante e duração proporcionais aos descontos feitos pelos trabalhadores para o Fundo de Desemprego.

Pensamos, porém, ser necessário rever algumas disposições do Decreto-Lei n.º 183/77, nomeadamente o seu artigo 5.º, conferindo-lhe maior elasticidade que o liberte do tecnicismo do conceito de suspensão de contrato de trabalho e nele sejam abrangidas as simples suspensões de actividade.

Estas é que são as inovações que aqui pretendíamos ver em discussão. Estas é que são as iniciativas que irão resolver realmente os verdadeiros interesses dos trabalhadores.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Menezes Falcão.

O Sr. Menezes Falcão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As razões do nosso voto estão na mesma linha de pensamento que argumentamos aqui.

Queria acrescentar que não rejeitamos este projecto de lei pelo facto de vir do PCP, como já aqui foi insinuado, inclusivamente pelo Sr. Deputado Marcelo Curto, o que está em contradição com a sua envergadura parlamentar. Não temos complexos dessa natureza. Venham as propostas donde vierem, desde que sejam válidas aceitámo-las ...

Vozes do PCP: — É falso.

O Orador: — ... porque estamos aqui todos em representação do povo.

Há trabalhadores do PCP, do PS, do PSD ou do CDS, e trairíamos esses trabalhadores que estão connosco se tomássemos aqui atitudes em contradição com os seus direitos, ao rejeitar a legitimidade daquilo a que têm direito.

Portanto, votamos contra o projecto de lei porque ele nos pareceu simplesmente desnecessário, já que o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 183/77 contempla a situação.

O nosso convencimento é este. Admitimos até que esta situação pode ser discutida, admitimos até que podemos estar em erro, mas não admitimos ser acusados de por partidarismo e atitudes mesquinhos estarmos a traír uma nação inteira. Não praticamos actos dessa natureza e repudiamos essas insinuações.

Rejeitamos o projecto de lei por considerarmos que é desnecessário, já que estamos convencidos que os direitos dos trabalhadores estão acautelados.

É essa a nossa convicção, foi dentro desse espírito que votámos, é dentro deste espírito que nos mantemos.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Srs. Deputados, as razões do nosso voto, naturalmente, foram ao contrário das razões de voto daqueles que impediram que este projecto de lei fosse aprovado na generalidade.

Neste debate, e não só no voto, verificou-se como o PSD — e toda a AD, no fundo — é incapaz de apreciar uma questão como esta pela óptica do trabalho, do lado dos trabalhadores, apenas para uma situação que interessava directamente aos trabalhadores. As intervenções e o voto de toda a AD foram no sentido de que as questões do desemprego são vistas apenas do lado do patrão, do lado da empresa, são vistos apenas como formas de apoio às empresas, não são vistas como formas reais de luta contra o desemprego, nomeadamente de manutenção de postos de trabalho.

A nossa posição de apoiar este projecto de lei decorre de considerarmos que em termos de justiça social ele é um contributo para resolver situações que, contrariamente ao que aqui foi afirmado sem comprovação, não têm hoje cobertura legal.

Naturalmente que vamos continuar a votar projectos de lei politicamente correctos ou socialmente justos, no nosso entender, venham de que bancadas venham. E isto mesmo que continuem a haver Srs. Deputados que entendam que a esta Assembleia compete aprovar aquilo que a maioria quer, aquilo que o Governo quer, deslocando os partidos da oposição para o simples direito de terem o seu voto contra.

A intervenção do Sr. Cipriano Martins não é, felizmente, o sentir de todos os deputados aqui presentes, ponto que acabou de ser contrariada há bem pouco pela intervenção do Sr. Deputado Menezes Falcão.

Pela nossa parte, mesmo que saibamos que diplomas correctos, no nosso entender, venham a ser recusados por falta de capacidade de diálogo, por falta de abertura de espírito para compreender as razões das propostas que aqui são feitas no sentido de favorecer os interesses do povo português, continuaremos, mesmo sabendo que vamos ser derrotados, a apoiá-los.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — O meu camarada José Luís de Araújo teve a oportunidade de na primeira intervenção que aqui fez, não só anunciar o sentido do nosso voto como apresentar as razões fundamentais por que votariamos favoravelmente. Permitia-me agora recordá-las aqui.

Por um lado, entendemos que o que está em causa não é pôr cobro apenas a questões meramente conjunturais, mas sim a questões que ultrapassam a conjuntura e se revelam de natureza estrutural.

Por outro lado, e ao contrário do que foi referido durante o debate e reafirmado nas declarações de voto de alguns deputados da maioria, entendemos que há nesta matéria um evidente vazio legal e, por isso, com a aprovação deste projecto de lei se iria preencher esse vazio e se iria, de algum modo, completar a legislação laboral sobre o assunto.

Finalmente e fundamentalmente, votámos a favor em relação a esta matéria, porque ela se destina a rapidamente pôr cobro a flagrantes situações de injustiça social. São realmente razões de injustiça social que levaram o Partido Comunista Português a apresentar este projecto de lei, da forma que o fez, e são fundamentalmente razões de consideração de justiça social que levaram o Partido Socialista a dar-lhe aqui a sua aprovação.

Já agora permitia-me, Srs. Deputados, dizer-lhes que entendo que todos nós — eu próprio e os meus colegas de bancada estamos nessa condição — estamos aqui de boa fé. Estou em crer que os deputados da maioria também estão aqui todos ou quase todos de boa fé. Mas, realmente, começo a ter dúvidas sobre isto quando se sucedem declarações do estilo daquelas que foram produzidas por alguns dos deputados da maioria, a propósito até de imensas iniciativas legislativas que aqui já foram discutidas, e que configuraria, mais ou menos, no estilo «pois estamos de acordo com o conteúdo do projecto de lei, com os objectivos que ele visa alcançar, mas não estamos de acordo com a sua formulação e com a vontade incita de atacar o Governo, que, de algum modo, se prefigura nesse projecto de lei». Ai, Srs. Deputados, apesar de toda a minha boa vontade e do meu juízo muito sincero de que todos temos a mesma legitimidade, pois representamos o povo português, e de que estamos aqui de boa fé, às vezes, realmente, chego a duvidar. E ao contrário do que o Sr. Deputado do CDS aqui afirmou — aprecioi, aliás, muito as suas palavras e espero que o futuro e o comportamento das suas bancadas não desmintam as suas palavras de hoje — variadíssimas vezes, e os Srs. Deputados estão disso bem lembrados, essas bancadas votaram contra as iniciativas que vieram das bancadas da oposição unicamente por essa razão.

E se não é assim, se há efectivamente um fundo de justiça neste diploma, se há um objectivo sério e real a prosseguir com este diploma, vamos reformá-lo na Comissão de Trabalho, vamos em conjunto apresentar a este Plenário um diploma que objective a mesma finalidade e que tenha a oportunidade de corrigir esta manifesta injustiça social.

Se os Srs. Deputados da Aliança Democrática não acentarem este desafio, que já foi lançado pelo seu

camarada José Luís de Araújo, e que aqui retomo, com alguma legitimidade poderemos pensar que nem sempre aqui estarão de boa fé.

Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Como não há mais declarações de voto ...

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — É-me permitido fazer um protesto, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado.

O Sr. Cipriano Martins (PSD): — É que realmente gostaria de corroborar a afirmação do Sr. Deputado Manuel dos Santos, mas acontece que este diploma já esteve na Comissão de Trabalho e o relator que era do PCP não se dignou reunir a Subcomissão uma única vez.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa os projectos de lei n.º 214/II — institucionalização dos contactos dos deputados com os eleitos e com os serviços públicos —, apresentado pelo Sr. Deputado António Arnaut e outros (PS) que baixa à 2.ª Comissão, e o n.º 215/II — elevação da freguesia de Vilar Formoso, no concelho de Almeida, à categoria de vila —, apresentado pelo Sr. Deputado Alberto Antunes (PS), que baixa à 16.ª Comissão.

Os nossos trabalhos estão terminados e a sessão de amanhã começará às 10 horas, com a continuação da agenda que não foi hoje esgotada.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 10 minutos.

Compareceram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
Alberto Augusto Faria dos Santos.
Álvaro Barros Marques Figueiredo.
Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
Américo Abreu Dias.
António Duarte e Duarte Chagas.
António Maria de O. Ourique Mendes.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António Vilar Ribeiro.
Armando Lopes Correia Costa.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Arménio dos Santos.
Carlos Manuel Pereira Pinho.
Cecília Pita Catarino.
Cipriano Rodrigues Martins.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Dinah Serrão Alhandra.

- Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Eduardo Manuel Lourenço de Sousa.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José F. Fleming d' Oliveira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando dos Reis Condeesso.
 Francisco Mendes da Costa.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Afonso Gonçalves.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Evangelista Rocha de Almeida.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Pinto.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Augusto de Oliveira Baptista.
 José Augusto Santos da Silva Marques.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 José de Vargas Bulcão.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Natália de Oliveira Correia.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio António Pinto Nunes.
- Partido Socialista (PS)
- Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alfredo José Somera Simões Barroso.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Duarte Arnaut.
 António Cândido Miranda Macedo.
- António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernando Marques R. Reis.
 António Francisco B. Sousa Gomes.
 António Gonçalves Janeiro.
 António José Sanches Esteves.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Torres Marinho.
 Fernando Verdasca Vieira.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfreðo Félix Vieira Lima.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís Ferreira Araújo.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel dos Santos.
 Manuel Trindade Reis.
 Maria Teresa V. Bastos R. Ambrósio.
 Mário Alberto Lopes Soares.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Virgílio Fernando M. Rodrigues.
 Vítor Manuel Brás.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.
- Centro Democrático Social (CDS)
- Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alberto Henriques Coimbra.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Alfredo Albano de C. Azevedo Soares.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingues L. Ribeiro de Oliveira.
 Carlos Alberto Rosa.
 Carlos Oliveira e Sousa.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Diogo Pinto Freitas do Amaral.
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.

Francisco Manuel L. V. de Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Isilda da Silva Barata.
 João Cantinho M. Figueiras de Andrade.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Augusto Gama.
 José Duarte de Almeida Ribeiro Castro.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Béiroco.
 Manuel A. de Almeida de A. Vasconcelos.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
 Luísa Freire C. Vaz Raposo.
 Mário Gaioso Henriques.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui Biscaia Telo Gonçalves.
 Rui Eduárdio Ferreira Rodrigues Pena.
 Valentim Tiago Lanhas Alves Lopes.

Partido Comunista Português (PCP)
 Alvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Armando Teixeira da Silva.
 Carlos Alberto do Carmo da C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Talhadas.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette Ferreira de Oliveira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Fernando V. Cabral Pinto.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Correia Lopes.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Vital Martins Moreira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Henrique Barrilero Ruas.

José Victor M. Portugal da Silveira.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Tilman.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Manuel de C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António César Gouveia de Oliveira.
 Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Helena Cidade Moura.
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 Bernardino da Costa Pereira.
 Francisco José Sousa Tavares.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Maria Helena do Rego C. Salema Roseta.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Partido Socialista (PS)

António Azevedo Gomes.
 António Emílio Teixeira Lopes.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Beatriz Cal Brandão.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Joaquim José Catano de Menezes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Centro Democrático Social (CDS)

Emílio Leitão Paulo.
 Francisco António Lucas Pires.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Barreirinhos Cunhal.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA